



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



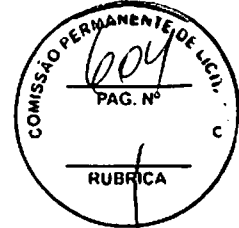
Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal Licitanet;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_reque:ido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidônecs, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

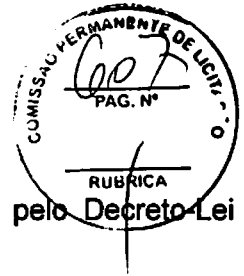


Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
 - 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante +
Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço



completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- 9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
 - 9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
 - 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
 - 9.12.4. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa licitante devidamente vigente.
 - 9.12.5. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.
 - 9.12.6. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa para medicamentos expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
 - 9.12.7. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.
 - 9.12.8. Licença para Transporte de medicamentos expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.
 - 9.12.9. Licença para Transporte de Produtos de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.
 - 9.11.10 Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

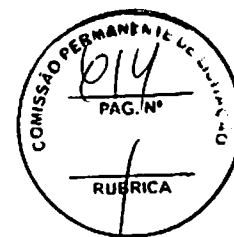
14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



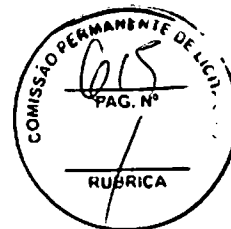
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.



16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

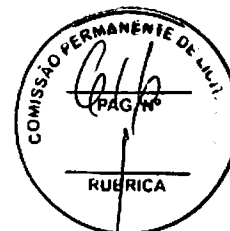
16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:



- 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

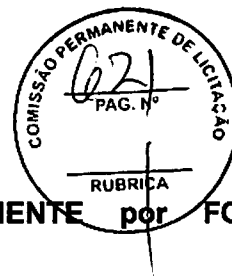
20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitapioxii.com.br/>.

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal Licitanet no endereço eletrônico <http://www.licitapioxii.com.br/>.

21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitapioxii.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



- 22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapioxii.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
 - ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

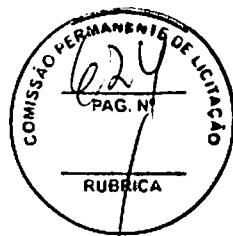
PIO XII/MA, EM ____ DE _____ DE 2023.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela elaboração do edital



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atender aos pacientes/clientes, pessoas carentes e demandas de ordem judicial do município de Pio XII/MA, essas demandas implicam obrigações diversas para administração pública como fornecimento de medicamentos não contemplados por outros programas assistenciais ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou outro qualquer, que tenha mesma importância para pacientes pessoas necessitadas comprovadamente carentes.

2.2. A realização de processo de licitação para o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes. A aquisição dos produtos abaixo relacionados é imprescindível para manutenção e funcionamento da saúde pública do município Pio XII – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 4.411.163,34 (quatro milhões quatrocentos e onze mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

4.1. PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML (INJETÁVEL)	UNIDADES	200	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00
2	ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00



3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG C/200 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	400	R\$ 48,62	R\$ 19.448,00
6	ALBENDAZO 400 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
7	ALBENDAZOL SUSP. C/50	CAIXAS	120	R\$ 118,53	R\$ 14.223,60
8	AMOXICILINA 50MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	100	R\$ 455,49	R\$ 45.549,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	100	R\$ 289,49	R\$ 28.949,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML DE C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	28	R\$ 525,13	R\$ 14.703,64
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG (COMPRIMIDO) C/20	CAIXAS	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
12	ANLÓDIPINO 5MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
13	ANLÓDIPINO 10MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	20	R\$ 62,01	R\$ 1.240,20
14	ATENÓLOL 50 MG (COMPRIMIDO) C/500	CAIXAS	100	R\$ 94,37	R\$ 9.437,00
15	ATENÓLOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/500	CAIXAS	50	R\$ 109,70	R\$ 5.485,00
16	AZITROMICINA 500MG C/150 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	100	R\$ 139,54	R\$ 13.954,00
17	AZITROMICINA 40MG/ML (SUSPENSÃO)	UNIDADES	1.500	R\$ 15,24	R\$ 22.860,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	40	R\$ 620,10	R\$ 24.804,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	40	R\$ 811,50	R\$ 32.460,00
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI (INJETÁVEL) C/50	CAIXAS	20	R\$ 825,50	R\$ 16.510,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSPENSÃO)	UNIDADES	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML C/50 (SOLUÇÃO)	CAIXAS	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
23	CAPTÓPRIL 25MG C/750 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	50	R\$ 66,99	R\$ 3.349,50
24	CAPTÓPRIL 50MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	45	R\$ 91,19	R\$ 4.103,55
25	CARVEDILOL 3,25MG (COMPRIMIDO) C/30	CAIXAS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
26	CARVEDILOL 6,25MG (COMPRIMIDO) C/30	CAIXAS	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
27	CEFALEXINA 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	100	R\$ 285,31	R\$ 28.531,00
28	CEFALEXINA 500MG (SUSPENSÃO)	UNIDADES	2.000	R\$ 15,16	R\$ 30.320,00
29	CEFTRIAXONA 1G C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	50	R\$ 476,94	R\$ 23.847,00
30	CETOCONAZOL CREME C/50	CAIXAS	60	R\$ 262,49	R\$ 15.749,40
31	CETOCONAZOL 200MG COMP. C/200	CAIXAS	100	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00
32	CIANOCOBALAMINA 500MG/ML C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	20	R\$ 170,24	R\$ 3.404,80
33	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	200	R\$ 132,78	R\$ 26.556,00
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (COMPRIMIDO) C/30	CAIXAS	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
35	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5	CAIXAS	40	R\$ 714,06	R\$ 28.562,40



	MG/ML (0,25%) C/40 (INJETÁVEL)				
36	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (INJETÁVEL) C/10	CAIXAS	28	R\$ 169,72	R\$ 4.752,16
37	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (INJETÁVEL) C/25	CAIXAS	50	R\$ 301,37	R\$ 15.068,50
38	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (COMPRIMIDO) C/20	CAIXAS	50	R\$ 395,49	R\$ 19.774,50
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML(2%) C/25 (INJETÁVEL)	CAIXAS	30	R\$ 173,32	R\$ 5.199,60
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G(2%) (GEL)	UNIDADES	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	100	R\$ 180,57	R\$ 18.057,00
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (COMPRIMIDO) C/20	CAIXAS	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
43	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) C/30	CAIXAS	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
44	COMPLEXO B LÍQUIDO C/50	CAIXAS	150	R\$ 177,28	R\$ 26.592,00
45	DEXAMETASONA 1MG/G C/50 (CREME)	CAIXAS	100	R\$ 151,75	R\$ 15.175,00
46	DEXAMETASONA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	100	R\$ 258,59	R\$ 25.859,00
47	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) C/20	CAIXAS	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG C/30 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	100	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
49	DIPIRONA 500MG/ML C/120 (INJETÁVEL)	CAIXAS	150	R\$ 311,35	R\$ 46.702,50
50	DIPIRONA 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	150	R\$ 128,96	R\$ 19.344,00
51	DIPIRONA 500MG/ML C/200 (GOTAS)	CAIXAS	100	R\$ 445,50	R\$ 44.550,00
52	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMPRIMIDO) C/20	CAIXAS	200	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
53	FLUCONAZOL 150MG C/150 (CÁPSULA)	CAIXAS	100	R\$ 187,18	R\$ 18.718,00
54	FUROSEMIDA 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	120	R\$ 74,32	R\$ 8.918,40
55	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 (INJETÁVEL)	CAIXAS	100	R\$ 252,76	R\$ 25.276,00
56	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	350	R\$ 39,28	R\$ 13.748,00
57	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML C/100 (INJETÁVEL)	CAIXAS	14	R\$ 855,42	R\$ 11.975,88
58	HIDROCLOROROTIAZIDA 25MG C/400 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	250	R\$ 24,55	R\$ 6.137,50
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
60	IBUPROFENO 300MG C/300 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	150	R\$ 85,68	R\$ 12.852,00
61	IBUPROFENO 600MG(COMPRIMIDO) C/500	CAIXAS	200	R\$ 180,59	R\$ 36.118,00
62	IBUPROFENO 50MG/ML C/50 (GOTAS)	CAIXAS	100	R\$ 192,29	R\$ 19.229,00
63	IVERMECTINA 6MG C/4 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	2.000	R\$ 11,33	R\$ 22.660,00
64	LORATIDINA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	UNIDADES	3.000	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
65	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/960 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	300	R\$ 105,17	R\$ 31.551,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	150	R\$ 252,83	R\$ 37.924,50
67	MEBENDAZOL 100 MG	CAIXAS	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



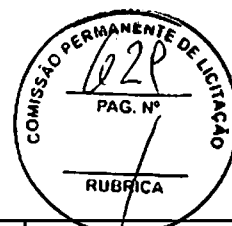
	(COMPRIMIDO) C/500					
68	MEBENDAZOL SUSP. C/50	CAIXAS	100	R\$ 184,62	R\$ 18.462,00	R\$ 18.462,00
69	METFORFINA 850 MG CX/400 COMP.	CAIXAS	300	R\$ 105,40	R\$ 31.620,00	R\$ 31.620,00
70	METRONIDAZOL 100MG/G C/50 (CREME GINEC.)	CAIXAS	100	R\$ 327,57	R\$ 32.757,00	R\$ 32.757,00
71	METRONIDAZOL 250MG C/600 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	200	R\$ 132,85	R\$ 26.570,00	R\$ 26.570,00
72	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G (POMADA) C/50	CAIXAS	100	R\$ 174,42	R\$ 17.442,00	R\$ 17.442,00
73	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO) C/200	CAIXAS	50	R\$ 62,43	R\$ 3.121,50	R\$ 3.121,50
74	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO) C/200	CAIXAS	50	R\$ 52,97	R\$ 2.648,50	R\$ 2.648,50
75	NIMESULIDA 100 MG COMP. C/480	CAIXAS	200	R\$ 61,82	R\$ 12.364,00	R\$ 12.364,00
76	NIMESULIDA GOTAS C/50	CAIXAS	60	R\$ 100,44	R\$ 6.026,40	R\$ 6.026,40
77	NISTATINA 100.000UI C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	100	R\$ 299,44	R\$ 29.944,00	R\$ 29.944,00
78	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (LOÇÃO)	CAIXAS	28	R\$ 256,57	R\$ 7.183,96	R\$ 7.183,96
79	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (CREME GINEC.)	CAIXAS	50	R\$ 453,13	R\$ 22.656,50	R\$ 22.656,50
80	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/100 (CREME)	CAIXAS	30	R\$ 368,88	R\$ 11.066,40	R\$ 11.066,40
81	OMEPRAZOL 20MG C/490 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	287	R\$ 78,59	R\$ 22.555,33	R\$ 22.555,33
82	PARACETAMOL COMP. 500 MG C/500	CAIXAS	200	R\$ 124,70	R\$ 24.940,00	R\$ 24.940,00
83	PARACETAMOL GOTAS C/200	CAIXAS	100	R\$ 409,80	R\$ 40.980,00	R\$ 40.980,00
84	PERMETRINA 10MG 1% C/50 (LOÇÃO)	CAIXAS	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
85	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO) C/200	CAIXAS	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
86	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO) C/200	CAIXAS	50	R\$ 100,58	R\$ 5.029,00	R\$ 5.029,00
87	POLIVITAMICOS XAROPE C/50	CAIXAS	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
88	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO) C/500	CAIXAS	50	R\$ 63,49	R\$ 3.174,50	R\$ 3.174,50
89	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50 (PÓ)	CAIXAS	50	R\$ 170,64	R\$ 8.532,00	R\$ 8.532,00
90	SECNIDAZOL 1G (COMPRIMIDOS) C/480	CAIXAS	30	R\$ 928,21	R\$ 27.846,30	R\$ 27.846,30
91	SINVASTATATINA 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	100	R\$ 90,95	R\$ 9.095,00	R\$ 9.095,00
92	SUCCINATO DE HODROCORTISONA 100MG C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	30	R\$ 334,72	R\$ 10.041,60	R\$ 10.041,60
93	SUCCINATO DE HODROCORTISONA 500MG C/50 (INJETÁVEL)	CAIXAS	30	R\$ 424,42	R\$ 12.732,60	R\$ 12.732,60
94	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME)	UNIDADES	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	150	R\$ 348,06	R\$ 52.209,00	R\$ 52.209,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/200 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	200	R\$ 72,27	R\$ 14.454,00	R\$ 14.454,00
97	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE C/50	CAIXAS	100	R\$ 177,05	R\$ 17.705,00	R\$ 17.705,00
98	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	CAIXAS	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00	R\$ 27.750,00
99	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	CAIXAS	300	R\$ 70,81	R\$ 21.243,00	R\$ 21.243,00
100	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMPRIMIDO) C/500	CAIXAS	100	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00	R\$ 5.063,00
101	AMINOFILINA 24MG INJ. C/6	CAIXAS	40	R\$ 34,18	R\$ 1.367,20	R\$ 1.367,20

102	ADALAT SUBLINGUAL 10MG CX C/50	CAIXAS	20	R\$ 47,29	R\$ 945,80
103	AMBROXOL XAROPE (ADULTO)	UNIDADES	800	R\$ 5,78	R\$ 4.624,00
104	AMBROXOL XAROPE (PEDIÁTRICO)	UNIDADES	800	R\$ 5,52	R\$ 4.416,00
105	AMPICILINA INJ. IG C/50	CAIXAS	40	R\$ 250,11	R\$ 10.004,40
106	AMPICILINA 500 MG INJ. C/50	CAIXAS	40	R\$ 345,02	R\$ 13.800,80
107	ATROVENTE (IMPROTOPIO)	UNIDADES	420	R\$ 3,89	R\$ 1.633,80
108	BEROTEC (FEROTEROL)	UNIDADES	280	R\$ 4,73	R\$ 1.324,40
109	BUTILBROMETO COMPOSTO 4/500MG INJ. C.100	AMPOLAS	10.000	R\$ 6,07	R\$ 60.700,00
110	BROMOPRIDA INJ. C/50	CAIXAS	72	R\$ 191,61	R\$ 13.795,92
111	BUSCOPAN SIMPLES INJ. AMP. C/50	CAIXAS	72	R\$ 135,55	R\$ 9.759,60
112	CAPTOPRIL 25 MG. CX/ 500	CAIXAS	70	R\$ 43,54	R\$ 3.047,80
113	LOSARATA DE 50 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12, 5 MG C/30	CAIXAS	400	R\$ 13,02	R\$ 5.208,00
114	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSAO, FRASCOS	FRASCOS	700	R\$ 16,21	R\$ 11.347,00
115	CEFALEXINA 500MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	14.000	R\$ 1,06	R\$ 14.840,00
116	CEFALOTINA INJ. IG C/50	CAIXAS	80	R\$ 496,44	R\$ 39.715,20
117	CEFTRIAXONA 1G C/50	CAIXAS	80	R\$ 487,00	R\$ 38.960,00
118	CINARIZINA 75MG CX C/500	CAIXAS	14	R\$ 238,24	R\$ 3.335,36
119	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO, CX C/500	CAIXAS	50	R\$ 214,63	R\$ 10.731,50
120	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/200	CAIXAS	50	R\$ 144,78	R\$ 7.239,00
121	CLORETO DE SÓDIO 20% C/200	CAIXAS	50	R\$ 148,48	R\$ 7.424,00
122	CLOREXIDINA 2% C/12	CAIXAS	100	R\$ 371,99	R\$ 37.199,00
123	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	UNIDADES	150	R\$ 6,28	R\$ 942,00
124	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SV C/25	CAIXAS	50	R\$ 160,35	R\$ 8.017,50
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA / 50 INJ.	CAIXAS	50	R\$ 296,76	R\$ 14.838,00
126	COMPLEXO B 2ML C/100	CAIXAS	220	R\$ 352,82	R\$ 77.620,40
127	DEXAMETAZONA 2MG INJETÁVEL	AMPOLAS	6.700	R\$ 4,91	R\$ 32.897,00
128	DEXAMETAZONA 4MG INJETÁVEL	AMPOLAS	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
129	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG C/100 INJETÁVEL	CAIXAS	140	R\$ 227,08	R\$ 31.791,20
130	CIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	8.400	R\$ 0,30	R\$ 2.520,00
131	DIMETICONA GOTAS	UNIDADES	560	R\$ 4,46	R\$ 2.497,60
132	DIPIRONA 500MG C/500 COMP	CAIXAS	42	R\$ 131,06	R\$ 5.504,52
133	DIPIRONA GTS	UNIDADES	840	R\$ 5,15	R\$ 4.326,00
134	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. C/200	CAIXAS	100	R\$ 328,43	R\$ 32.843,00
135	DRAMIN GTS	UNIDADES	280	R\$ 20,62	R\$ 5.773,60
136	DRAMIN INJETÁVEL C/10	CAIXAS	56	R\$ 53,92	R\$ 3.019,52
137	ENALAPRIL 10 MG, CX/ 500	CAIXAS	28	R\$ 122,58	R\$ 3.432,24
138	ENOXAPARINA 0,25 SUBCUTANEA C/10	CAIXAS	42	R\$ 404,26	R\$ 16.978,92
139	ENOXAPARINA 0,4 ML C/10	CAIXAS	42	R\$ 596,04	R\$ 25.033,68
140	ENOXAPARINA 0,8 ML C/2	CAIXAS	42	R\$ 743,01	R\$ 31.206,42
141	ENALAPRIL 20 MG, CX/ 500	CAIXAS	42	R\$ 99,68	R\$ 4.186,56
142	EPINEFRINA 1G/ML C/100	CAIXAS	48	R\$ 416,45	R\$ 19.989,60
143	ERGOMETRINA 0,2MG/ML C/50	AMPOLAS	2.800	R\$ 4,61	R\$ 12.908,00
144	FITOMENADIONA (V.K)10MG/ML C/50	CAIXAS	60	R\$ 272,76	R\$ 16.365,60
145	FLEET ENEMA OU GLISTER FRASC.	UNIDADES	400	R\$ 14,03	R\$ 5.612,00
146	FLORAX ADULTO 5ML FRASC.	UNIDADES	2.000	R\$ 13,87	R\$ 27.740,00
147	FLORAX INFANTIL 5ML FRASC.	UNIDADES	3.000	R\$ 13,68	R\$ 41.040,00
148	FUROSEMIDA 20MG INJ. C/60	CAIXAS	84	R\$ 108,91	R\$ 9.148,44
149	GENTAMICINA 20MG C/50	CAIXAS	50	R\$ 99,13	R\$ 4.956,50
150	GENTAMICINA 40MG C/100	CAIXAS	70	R\$ 220,33	R\$ 15.423,10
151	GENTAMICINA 80MG/2ML C/100	CAIXAS	90	R\$ 260,60	R\$ 23.454,00
152	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO, CX C/500	CAIXAS	70	R\$ 45,71	R\$ 3.199,70



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



153	GLICOSE 25% 10ML C/200 INJETÁVEL	CAIXAS	67	R\$ 208,40	R\$ 13.962,80
154	GLICOSE 50% 10ML C/200 INJETÁVEL	CAIXAS	50	R\$ 218,26	R\$ 10.913,00
155	HIDRALASINA CX/300 COMP.	CAIXAS	28	R\$ 205,74	R\$ 5.760,72
156	HIDROCLOROTIAZIDA 12.5 MG, COMPRIMIDO CX C/400	CAIXAS	17	R\$ 28,23	R\$ 479,91
157	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/50	CAIXAS	50	R\$ 345,87	R\$ 17.293,50
158	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/50	CAIXAS	84	R\$ 425,26	R\$ 35.721,84
159	HIDROXIDO DE ALUMINIO, SUSPENSÃO	UNIDADES	840	R\$ 5,94	R\$ 4.989,60
160	IBUPROFENO 200MG/ML CX C/100	CAIXAS	34	R\$ 328,95	R\$ 11.184,30
161	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO, CX C/500	CAIXAS	25	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
162	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO, CX C/400	CAIXAS	25	R\$ 345,08	R\$ 8.627,00
163	IODETO POTÁSSIO (XPE) 100ML	UNIDADES	250	R\$ 11,38	R\$ 2.845,00
164	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO CX C/300	CAIXAS	56	R\$ 56,89	R\$ 3.185,84
165	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO, CX C/300	CAIXAS	84	R\$ 36,50	R\$ 3.066,00
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, XAROPE	UNIDADES	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
167	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO, CX C/400	CAIXAS	50	R\$ 115,87	R\$ 5.793,50
168	METOCLOPRAMIDA GOTAS C/200	CAIXAS	14	R\$ 414,41	R\$ 5.801,74
169	METOCLOPRAMIDA INJ. CX/200	CAIXAS	60	R\$ 134,68	R\$ 8.080,80
170	METILPREDNISOLONA 125 MG C/ 25	CAIXAS	42	R\$ 406,53	R\$ 17.074,26
171	METRONIDAZOL 0,5% INJ. C/48	CAIXAS	67	R\$ 350,76	R\$ 23.500,92
172	NEOCAINA 0,5 PESADA AMP. C/40	AMPOLAS	1.370	R\$ 38,25	R\$ 52.402,50
173	NIFEDPINA 10MG CX C/500	CAIXAS	17	R\$ 46,45	R\$ 789,65
174	NIFEDPINA 20MG CX C/500	CAIXAS	17	R\$ 52,97	R\$ 900,49
175	NIMESULIDA COMP. CX/500	CAIXAS	28	R\$ 55,31	R\$ 1.548,68
176	NIMESULIDA GTS CX/ 50	CAIXAS	8	R\$ 96,04	R\$ 768,32
177	NITRATO DE PRATA COLÍRIO	UNIDADES	70	R\$ 54,10	R\$ 3.787,00
178	OXITOCINA INJETÁVEL. C/50	AMPOLAS	3.350	R\$ 7,63	R\$ 25.560,50
179	OMEPRAZOL INJ. C/50	CAIXAS	80	R\$ 757,52	R\$ 60.601,60
180	OXACILINA 500 MG C/50	CAIXAS	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00
181	PENICILINA POTÁSSICA 100.000	AMPOLAS	1.200	R\$ 19,66	R\$ 23.592,00
182	PIRACETAM INJET C/12	CAIXAS	56	R\$ 90,21	R\$ 5.051,76
183	SINVASTATINA 40MG C/500 COMP	CAIXAS	28	R\$ 134,95	R\$ 3.778,60
184	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/70	CAIXAS	140	R\$ 451,00	R\$ 63.140,00
185	SORO GLICO - FIFIOLÓGICO 1;1 500 L CX/24	CAIXAS	130	R\$ 225,15	R\$ 29.269,50
186	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24	CAIXAS	500	R\$ 146,00	R\$ 73.000,00
187	SORO RINGER COM LACTATO 500ML C/24	CAIXAS	180	R\$ 267,84	R\$ 48.211,20
188	SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24	AMPOLAS	4.320	R\$ 9,84	R\$ 42.508,80
189	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	UNIDADES	67	R\$ 19,04	R\$ 1.275,68
190	SULFATO DE MAGNÉSIO C/200	CAIXAS	8	R\$ 443,50	R\$ 3.548,00
191	SUP. DE GLICERINA C/6 UND ADULTO	CAIXAS	140	R\$ 12,84	R\$ 1.797,60
192	SUP. DE GLICERINA C/6 UND PEDIÁTRICO	CAIXAS	140	R\$ 12,12	R\$ 1.696,80
193	ÓLEO DE GIRASSOL	UNIDADES	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
194	TENOXICAM 20 MG C/50 AMPOLAS	CAIXAS	48	R\$ 677,50	R\$ 32.520,00
195	TRANSAMIN 50MG/5ML	UNIDADES	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
196	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	PACOTES	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
197	AGUA DESTILADA 5 L UNID.	UNIDADES	140	R\$ 16,39	R\$ 2.294,60
198	AGUA DESTILADA 500ML CX C/	CAIXAS	100	R\$ 101,13	R\$ 10.113,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



	25UND					
199	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200	CAIXAS	120	R\$ 175,23	R\$ 21.027,60	
200	AGULHA 13X4,5 CX/100	CAIXAS	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00	
201	AGULHA 20X5,5 CX/100	CAIXAS	420	R\$ 14,00	R\$ 5.880,00	
202	AGULHA 25X7 CX/100	CAIXAS	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00	
203	AGULHA 25X8 CX/100	CAIXAS	500	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00	
204	AGULHA 30X8 CX/100	CAIXAS	300	R\$ 13,52	R\$ 4.056,00	
205	AGULHA RAQUE Nº 22 C/25	CAIXAS	20	R\$ 252,50	R\$ 5.050,00	
206	AGULHA RAQUE Nº 23 C/25	CAIXAS	20	R\$ 252,50	R\$ 5.050,00	
207	AGULHA RAQUE Nº 25 C/25	CAIXAS	30	R\$ 252,50	R\$ 7.575,00	
208	AGULHA RAQUE Nº 26 C/25	CAIXAS	20	R\$ 252,50	R\$ 5.050,00	
209	AGULHA RAQUE Nº 27 C/25	CAIXAS	20	R\$ 252,50	R\$ 5.050,00	
210	ALCOOL 70% C/12	CAIXAS	150	R\$ 127,98	R\$ 19.197,00	
211	ALCOOL 70% EM GEL C/12	CAIXAS	100	R\$ 119,12	R\$ 11.912,00	
212	ALCOOL 92,8% FRAS. C/12	CAIXAS	80	R\$ 125,33	R\$ 10.026,40	
213	ALGODÃO 500G	ROLOS	600	R\$ 20,83	R\$ 12.498,00	
214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	PACOTES	28	R\$ 9,72	R\$ 272,16	
215	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	PACOTES	28	R\$ 10,95	R\$ 306,60	
216	ALGODÃO POLYCOT. 0 CX C/24	CAIXAS	15	R\$ 252,63	R\$ 3.789,45	
217	ALGODÃO POLYCOT. 2. 0 CX C/24	CAIXAS	30	R\$ 254,24	R\$ 7.627,20	
218	ALGODÃO POLYCOT. 3. 0 CX C/24	CAIXAS	30	R\$ 254,24	R\$ 7.627,20	
219	ALMOTOLIA	UNIDADES	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00	
220	AMBU - MÉDIO UND. 1	UNIDADES	10	R\$ 142,38	R\$ 1.423,80	
221	APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADES	150	R\$ 116,98	R\$ 17.547,00	
222	ATADURA CREPE 10CM C/12 UND	PACOTES	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00	
223	ATADURA CREPE 15CM C/12 UND	PACOTES	800	R\$ 12,39	R\$ 9.912,00	
224	ATADURA CREPE 20CM C/12 UND	PACOTES	800	R\$ 13,13	R\$ 10.504,00	
225	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADES	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00	
226	CATETER Nº 14 CX C/50	CAIXAS	50	R\$ 65,91	R\$ 3.295,50	
227	CATETER Nº 16 CX C/50	CAIXAS	50	R\$ 65,91	R\$ 3.295,50	
228	CATETER Nº 18 CX C/50	CAIXAS	50	R\$ 65,91	R\$ 3.295,50	
229	CATETER Nº 20 CX C/50	CAIXAS	50	R\$ 65,91	R\$ 3.295,50	
230	CATETER Nº 22 CX C/50	CAIXAS	100	R\$ 65,91	R\$ 6.591,00	
231	CATETER Nº 24 CX C/50	CAIXAS	100	R\$ 65,91	R\$ 6.591,00	
232	CATGUT CROMADO 0 CX C/24	CAIXAS	50	R\$ 182,96	R\$ 9.148,00	
233	CATGUT CROMADO 1	CAIXAS	50	R\$ 182,96	R\$ 9.148,00	
234	CATGUT CROMADO 2-0	CAIXAS	50	R\$ 182,96	R\$ 9.148,00	
235	CATGUT CROMADO 3-0 CX C/24	CAIXAS	50	R\$ 182,96	R\$ 9.148,00	
236	CATGUT SIMPLES 0	CAIXAS	25	R\$ 182,96	R\$ 4.574,00	
237	CATGUT SIMPLES 1	CAIXAS	30	R\$ 182,96	R\$ 5.488,80	
238	CATGUT SIMPLES 2.0 CX C/24	CAIXAS	40	R\$ 182,96	R\$ 7.318,40	
239	CATGUT SIMPLES 3.0 CX C/24	CAIXAS	40	R\$ 182,96	R\$ 7.318,40	
240	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	700	R\$ 1,12	R\$ 784,00	
241	COLETOR DE URINA ABERTO	UNIDADES	1.000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00	
242	COLETOR DE URINA FECHADO	UNIDADES	1.000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00	
243	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADES	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00	
244	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UNIDADES	200	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00	
245	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO)	UNIDADES	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00	
246	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50	PACOTES	200	R\$ 97,48	R\$ 19.496,00	
247	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	UNIDADES	1.500	R\$ 18,08	R\$ 27.120,00	
248	GASES EM ROLO	ROLOS	300	R\$ 23,17	R\$ 6.951,00	
249	KIT CESARIA C/ AG	CAIXAS	30	R\$ 269,35	R\$ 8.080,50	
250	CROMADO -0 (KIT OBST)	CAIXAS	20	R\$ 192,85	R\$ 3.857,00	
251	CROMADO -1 . 0 (KIT OBST)	CAIXAS	30	R\$ 192,85	R\$ 5.785,50	
252	CROMADO -2 . 0 (KIT OBST)	CAIXAS	40	R\$ 192,85	R\$ 7.714,00	
253	CROMADO -3 . 0 (KIT OBST)	CAIXAS	30	R\$ 192,85	R\$ 5.785,50	
254	CROMADO -4 . 0 (KIT OBST)	CAIXAS	30	R\$ 192,85	R\$ 5.785,50	



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



255	POVIDINE DEGERMANTE	LITROS	240	R\$ 43,11	R\$ 10.346,40
256	EQUIPO MACRO SIMPLES	UNIDADES	10000	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
257	ESCALP 19G C/240	CAIXAS	50	R\$ 91,75	R\$ 4.587,50
258	ESCALP 21G C/240	CAIXAS	50	R\$ 91,75	R\$ 4.587,50
259	ESCALP 23G C/240	CAIXAS	180	R\$ 91,75	R\$ 16.515,00
260	ESCALP 25G C/240	CAIXAS	180	R\$ 91,75	R\$ 16.515,00
261	ESCALP 27G C/240	CAIXAS	50	R\$ 91,75	R\$ 4.587,50
262	ESCOVA DESC. C/PVPI	UNIDADES	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
263	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	ROLOS	1.800	R\$ 13,38	R\$ 24.084,00
264	FITA AUTOCLAVE UND.	UNIDADES	280	R\$ 6,96	R\$ 1.948,80
265	FITA HOSPITALAR	UNIDADES	210	R\$ 6,30	R\$ 1.323,00
266	GEL CONDUTOR 5L	LITROS	30	R\$ 39,24	R\$ 1.177,20
267	GERMI-RIO GALT 5L	LITROS	10	R\$ 29,24	R\$ 292,40
268	GLICOSIMETRO UNID.	UNIDADES	100	R\$ 65,58	R\$ 6.558,00
269	GRAU CIRÚRGICO 120X100	ROLOS	100	R\$ 228,40	R\$ 22.840,00
270	GRAU CIRÚRGICO 500X100	ROLOS	48	R\$ 502,50	R\$ 24.120,00
271	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA C/10	PACOTES	50	R\$ 41,44	R\$ 2.072,00
272	JALECO DESCARTÁVEL SEM MANGA C/10	PACOTES	50	R\$ 32,21	R\$ 1.610,50
273	LAMINA BISTURI Nº 24	CAIXAS	200	R\$ 46,23	R\$ 9.246,00
274	LUVA CIRÚRGICA 7.5	UNIDADES	3.500	R\$ 3,56	R\$ 12.460,00
275	LUVA CIRÚRGICA 8.0	UNIDADES	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
276	LUVA CIRÚRGICA 8.5	UNIDADES	1.000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
277	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 GRANDE	CAIXAS	1.000	R\$ 22,63	R\$ 22.630,00
278	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 MÉDIA	CAIXAS	1.100	R\$ 22,63	R\$ 24.893,00
279	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 PEQUENA	CAIXAS	1.000	R\$ 22,63	R\$ 22.630,00
280	MASCARA C/ELÁSTICO CX/50	CAIXAS	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
281	MASCARA N.95	UNIDADES	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
282	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADES	140	R\$ 21,43	R\$ 3.000,20
283	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	140	R\$ 25,83	R\$ 3.616,20
284	NYLON MON PRETO 0	CAIXAS	50	R\$ 70,69	R\$ 3.534,50
285	NYLON MON PRETO 2-0	CAIXAS	70	R\$ 70,69	R\$ 4.948,30
286	NYLON MON PRETO 3-0 CX C/24	CAIXAS	40	R\$ 70,69	R\$ 2.827,60
287	NYLON MON PRETO 4-0	CAIXAS	20	R\$ 70,69	R\$ 1.413,80
288	NYLON MON PRETO 5-0	CAIXAS	20	R\$ 70,69	R\$ 1.413,80
289	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	ROLOS	168	R\$ 15,19	R\$ 2.551,92
290	POLIFIX CX C/50	CAIXAS	140	R\$ 109,30	R\$ 15.302,00
291	PROPE (PCT C/100)	PACOTES	300	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
292	SERINGA 10ML CX/250	CAIXAS	200	R\$ 121,36	R\$ 24.272,00
293	SERINGA 1ML CX/500	CAIXAS	150	R\$ 212,50	R\$ 31.875,00
294	SERINGA 20ML CX/250	CAIXAS	200	R\$ 225,76	R\$ 45.152,00
295	SERINGA 3ML CX/500	CAIXAS	150	R\$ 146,87	R\$ 22.030,50
296	SERINGA 5ML CX/500	CAIXAS	300	R\$ 152,88	R\$ 45.864,00
297	SONDA ASPIRAÇÃO 06 PCT C/10	PACOTES	60	R\$ 11,76	R\$ 705,60
298	SONDA ASPIRAÇÃO 08 PCT C/10	PACOTES	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
299	SONDA ASPIRAÇÃO 10 PCT C/10	PACOTES	60	R\$ 12,51	R\$ 750,60
300	SONDA FOLLEY Nº 14 CX. C/10	CAIXAS	50	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
301	SONDA FOLLEY Nº 16 CX. C/10	CAIXAS	50	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
302	SONDA FOLLEY Nº 18 CX. C/10	CAIXAS	50	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
303	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10 C/10	PACOTES	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
304	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12 C/10	PACOTES	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
305	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	PACOTES	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00

	C/10				
306	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18 C/10	PACOTES	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
307	SONDA URETRAL (LEVINE) Nº 18 PCT. C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
308	SONDA URETRAL (TRAQUEAL) 08 C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
309	SONDA URETRAL (TRAQUEAL) 10 C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
310	SONDA URETRAL 12 PCT. C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
311	SONDA URETRAL 14 PCT. C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
312	SONDA URETRAL 16 PCT. C/10	PACOTES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
313	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UNIDADES	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
314	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADES	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
315	TIRA P/GLICEMIA C/50	CAIXAS	200	R\$ 44,02	R\$ 8.804,00
316	POVIDINE TÓPICO ASSEPTICO	LITROS	140	R\$ 41,00	R\$ 5.740,00
317	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTES	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
318	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADES	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
319	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADES	1.000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
320	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADES	500	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
321	GAZE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTES	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
322	FIXADOR DE PAPANICOLAU	FRASCOS	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
323	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL C/100	CAIXAS	210	R\$ 325,00	R\$ 68.250,00
324	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24	CAIXAS	450	R\$ 192,35	R\$ 86.557,50
325	VITAMINA C INJ.	AMPOLAS	11250	R\$ 8,29	R\$ 93.262,50
COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs/EPPs					
326	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL C/100	CAIXAS	70	R\$ 325,00	R\$ 22.750,00
327	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24	CAIXAS	150	R\$ 192,35	R\$ 28.852,50
328	VITAMINA C INJ.	AMPOLAS	3750	R\$ 8,29	R\$ 31.087,50

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

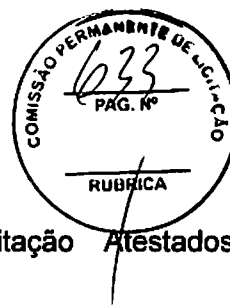
6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

[Assinatura]



7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação **Atestados/** Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. As ações da fiscalização não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada::



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



Cessão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA

EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO
97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

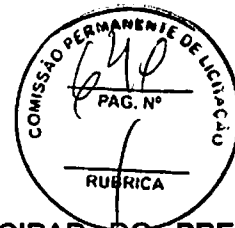
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

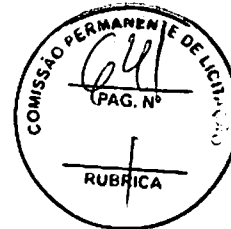
....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

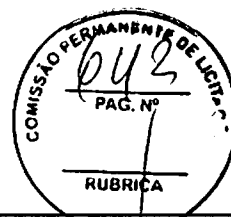
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

À

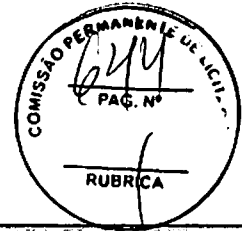
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
_____ 021/2023.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PIO XII/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/___, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/___ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado
------	---------------	------	--------	-------	------------------



					R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

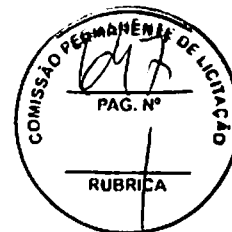
7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

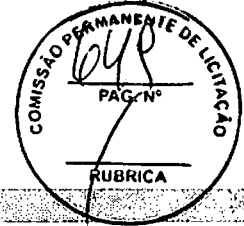
9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de de 2023.

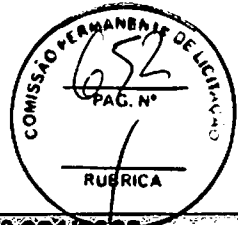
XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

f) Este processo refere-se à aquisição de medicamentos e insumos, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

g) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

h) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade).

i) Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

a) Fornecer o produto de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

b) Garantir a qualidade do produto comercializado, na forma da legislação específica;



Cessão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



- c) Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;
- d) Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;
- e) Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias ao fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 2023

_____ Responsável legal da
CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 021/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP, datado de 13/06/2023, a ser julgado em 29 de junho 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 07 de março de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

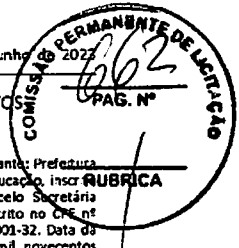


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de junho de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, insituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 45/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Campeonato Penalvense de Futebol, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 022/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva-MA, 13 de junho de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal do Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Pava do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de junho de 2023, através da plataforma www.licitaopiixi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município do Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioksi.ma.gov.br e www.licitaopiixi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioksipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal do Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitalino Freire, SM, Centro, Píx XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioksipl@gmail.com.

Pio XII-MA, 13 de junho de 2023.
IVAN DE PAVA DO VALE SEGUNDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 411.10.05/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2023 no dia 29 de junho de 2023 às 09h00min (nove horas minutos) no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br.

O objeto do certame é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria no suporte técnico e monitoramento aos Sistemas, Programas e Projetos de Gestão, Programas Institucionais, Administrativo de pessoal, financeiro na área de educação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que tem por critério de julgamento o menor valor global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão-MA, 14 de junho de 2023.
CLIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, para fins AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, em conformidade com a Resolução nº 06 de agosto de 2020 (FNDE). O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 16 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 005/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser cobido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pe o e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de junho de 2023.
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de laboratórios, valor R\$: 796.033,77 (setecentos e nove e sess mil trinta e um reais e setenta e sete centavos). CONTRATADA: YBM DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no cnpj: 28.527.734/0001 - 42. - Pregão Eletrônico nº 05/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta do Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 005.001/2023. CARTA CONVITE Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.ª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32. Data da Assinatura: 05 de junho de 2023. Valor do contrato R\$ 70.920,49 (setenta mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Origem: CARTA CONVITE nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de E. M. Ramundo Noleto de Sousa no Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 02 meses. Fonte de Recurso: S - FUDEB 02 - PODER EXECUTIVO 02 015 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB C201500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12 - EDUCAÇÃO 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0010 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS 12 361 0010 1010 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de junho de 2023.

Extrato de Contrato nº 030.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Thuanly Costa de Sá Gomes. Contratado: K. SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 36.123.346/0001-24, localizada na Parque Da Bandeira, Nº 231, Bairro Centro, Cidade: São João Dos Patos - MA - CEP: 65665000. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023. Valor do contrato R\$ 141.541,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. THUANLY COSTA DE SÁ GOMES - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 06 de junho de 2023.

Extrato de Contrato nº 032.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.ª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Contratado: K. SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 36.123.346/0001-24, localizada na Parque Da Bandeira, Nº 231, Bairro Centro, Cidade: São João Dos Patos - MA - CEP: 65665000. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023. Valor do contrato R\$ 18.849,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/12.361.0003. 2010. 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO MARIANHA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.25.0029

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, fica ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br; <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus-MA, 12 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0021

O Município de São Mateus - MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, com sessão realizada em 26/08/2022, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos para atender as necessidades das diversas secretarias no município de São Mateus do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, foi considerada FRACASSADA, em face da inabilitação dos participantes. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

São Mateus-MA, 12 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.24.006

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA torna pública a seguinte ERRATA, referente ao termo de referência, edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município, número nº 456, do dia 02 de junho de 2022 passando a ter a seguinte redação: EDITAL. Onde se lê: DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM; Leia-se: DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE. Fica mantida a data do certame dia 21/06/2023, às 10:30h. Maiores informações e consultas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com.

São Mateus do Maranhão-MA, 5 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira



Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código Identificador: a21f9842e19bd250405cfe2d9360351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de junho de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 62264911dc67643187a929d91bba274d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

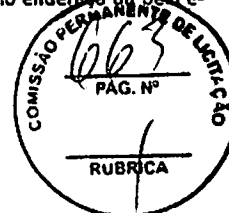
A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de junho de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio

XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 607ae4df43404e4db6d452f675a07a89



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, atendendo assim, as necessidades do município de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 5250c47679b4b0cf0f624dfb7258df9

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº

POLÍCIA APREENDE TABLETES DE COCAÍNA E CRACK DENTRO DE VEÍCULO NO BAIRRO DE FÁTIMA



Segundo a Polícia Civil do Maranhão, será instaurado um inquérito policial a fim de identificar a autoria do crime de tráfico de drogas.

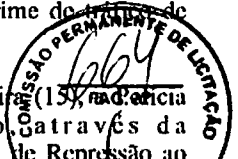
Na manhã desta quinta-feira (15), a Polícia Civil do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), apreendeu um pacote de cocaína e sete tabletes de crack, que estavam escondidos no interior de um veículo estacionado no Bairro de Fátima, em São Luís.

A polícia chegou até o veículo, depois de realizar monitoramentos e vigilância e identificar o carro estacionado, armazenava as drogas.

Ninguém foi preso até o momento.

Segundo a Polícia Civil do Maranhão, será instaurado um inquérito policial a fim de identificar a autoria do crime de tráfico de drogas e dos possíveis delitos correlatos.

Por: <https://g1.globo.com/>



PREFEITURA
PIO XII
Estado do Maranhão
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.522.872/0002-83

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 31 de janeiro de 2021, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de junho de 2023, através da plataforma www.sigapio12.ma.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Preceptor e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O download deste Edital, assim como o termo de Referência, todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: www.pio12.ma.gov.br e www.licitacao.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pio12ma@pi012.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pio12ma@pi012.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-009

PREFEITURA
PIO XII
Estado do Maranhão
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de junho de 2023, através da plataforma www.sigapio12.ma.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Preceptor e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: www.pio12ma.gov.br e www.licitacao.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pio12ma@pi012.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pio12ma@pi012.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-009



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

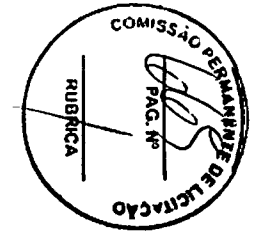
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



Tabela de licitações

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023	PUBLICAÇÃO: 15/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	29/06/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023	PUBLICAÇÃO: 03/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII MA.	16/06/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023	PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	24/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023	PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	20/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023	PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII MA.	19/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023	PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	19/04/2023 ABERTA	





Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomina o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

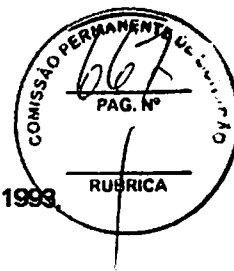
Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



Portaria nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bee013d13cecf9872d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991ff107d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discussões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Val Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no dia 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá caráter obrigatório municipal e será precedida de reuniões com a expectativa de realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos Interessados;
II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da

documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ato;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c114a29e8f0a7d8fe330f0cdc0750a28

PORTARIA Nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:
I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536b1f

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocada em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter **DELIBERATIVO** com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h. conforme cronograma ao qual será divulgado a posterori da publicação do Presente regimento.

Art. 3º-A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);

I. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.

7. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

8. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

9. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de saúde.

10. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;

11. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;

12. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

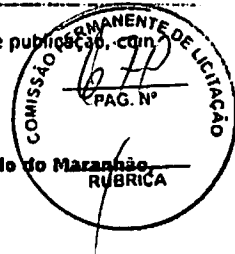
13. Promover a divulgação do regimento Interno;

15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;

16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4º- A 10ª CMS contará com os seguintes participantes, na condição de **DELEGADOS**:

a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JUNTADA DAS PROPOSTAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 021/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS apresentadas para este certame.




NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
PREGOEIRO

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA



DISTRIBUIDORA BRASIL

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibitapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Ins. Est.: 196178126 • Ins. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000373/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.
DATA: 30/06/2023 ÀS 09:00 m/m
PROPONENTE: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	V. EXTENSO	VALOR TOTAL	V. EXTENSO	VALIDADE	ANVISA
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	UNIDADES	200	R\$ 12,95	doze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais	24 MESES	1049711730022
2	ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO)	CIMED	CIMED	GENÉRICO	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais	24 MESES	1438101810073
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG C/200 (COMPRIMIDO)	EMS	EMS	GENÉRICO	CAIXAS	300	R\$ 13,49	treze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 4.047,00	quatro mil e quarenta e sete reais	24 MESES	1023505080219
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	EMS	EMS	GENÉRICO	CADGAS	50	R\$ 13,76	treze reais e setenta e seis centavos	R\$ 688,00	seiscentos e oitenta e oito reais	24 MESES	1023505080049
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/500 (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	ESPECÍFICO	CAIXAS	400	R\$ 48,61	quarenta e oito reais e sessenta e um centavos	R\$ 19.444,00	dezanove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais	24 MESES	1134301590024
6	ALBENDAZO 400 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais	24 MESES	1256800520029
7	ALBENDAZOL SUSP. C/50	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	120	R\$ 118,51	cento e dezoto reais e cinquenta e um centavos	R\$ 14.221,20	quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos	24 MESES	1256800290058
8	AMOXICILINA 50MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 455,44	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 45.544,00	quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais	24 MESES	1256801560040
9	AMOXICILINA 500MG C/840 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 289,46	duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 28.946,00	vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais	24 MESES	1256801470068
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML DE C/50 (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 525,07	quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos	R\$ 14.701,96	quatorze mil, setecentos e um reais e sete centavos	24 MESES	1256802560028
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG (COMPRIMIDO) C/20	SANDOZ	SANDOZ	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 24,74	vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$ 4.948,00	quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais	24 MESES	1004704570228
12	ANLODIPINO 5MG C/500 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	15	R\$ 47,49	quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos	R\$ 712,35	setecentos e duas reais e trinta e cinco centavos	24 MESES	1542302070047
13	ANLODIPINO 10MG C/500 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	20	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 1.240,00	mil, duzentos e quarenta reais	24 MESES	1542302070081
14	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO) C/500	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 94,36	noventa e quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 9.436,00	noze mil, quatrocentos e trinta e seis reais	24 MESES	1256801460070
15	ATENOLOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/500	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 109,68	cento e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 5.484,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais	24 MESES	1256801460119
16	AZITROMICINA 500MG C/150 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 139,52	cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 13.952,00	treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais	24 MESES	1256801460102



DISTRIBUIDORA BRASIL

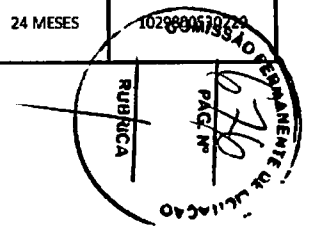
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

17	AZITROMICINA 40MG/ML (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	1.500	R\$ 15,23	quinze reais e vinte e três centavos	R\$ 22.845,00	vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais	24 MESES	1256801850065
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 (INJETÁVEL)	TEUTO	TEUTO	SIMILAR	CAIXAS	40	R\$ 620,03	seiscentos e vinte reais e três centavos	R\$ 24.801,20	vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos	24 MESES	1037001000017
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 C/50 (INJETÁVEL)	TEUTO	TEUTO	SIMILAR	CAIXAS	40	R\$ 811,41	oitocentos e onze reais e quatro centavos	R\$ 32.456,40	trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos	24 MESES	1037001000025
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI (INJETÁVEL) C/50	BLAU	BLAU	SIMILAR	CAIXAS	20	R\$ 825,41	oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos	R\$ 16.508,20	dezesseis mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos	24 MESES	1163701150025
21	BENZILMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSPENSÃO)	EMS	EMS	GENÉRICO	UNIDADES	1.000	R\$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais	24 MESES	1023504920035
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML C/50 (SOLUÇÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	10	R\$ 179,98	cento e setenta e nove reais e oito centavos	R\$ 1.799,80	mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos	24 MESES	1256800900026
23	CAPTOPRIL 25MG C/750 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 66,98	sessenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.349,00	três mil, trezentos e quarenta e nove reais	24 MESES	1542302820054
24	CAPTOPRIL 50MG C/500 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	45	R\$ 91,18	noventa e um reais e dezesseis centavos	R\$ 4.103,10	quatro mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos	24 MESES	1542302820100
25	CARVEDILOL 3,25MG (COMPRIMIDO) C/30	EMS	EMS	GENÉRICO	CAIXAS	300	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.797,00	mil setecentos e noventa e sete reais	24 MESES	1023510730048
26	CARVEDILOL 6,25MG (COMPRIMIDO) C/30	EMS	EMS	GENÉRICO	CAIXAS	300	R\$ 5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.614,00	mil setecentos e quatorze reais	24 MESES	1023510730110
27	CEFALEXINA 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	ABL	ABL	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 285,28	duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 28.528,00	vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais	24 MESES	1556200230071
28	CEFALEXINA 500MG (SUSPENSÃO)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	UNIDADES	2.000	R\$ 15,15	quinze reais e quinze centavos	R\$ 30.300,00	trinta mil e trzentos reais	24 MESES	1049713550021
29	CEFTRIAXONA 1G C/50 (INJETÁVEL)	FRESENIUS	FRESENIUS	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 476,89	quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 23.844,50	vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	24 MESES	1004102300036
30	CETOCONAZOL CREME C/50	CIMEO	CIMED	GENÉRICO	CAIXAS	60	R\$ 262,46	duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 15.747,60	quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos	24 MESES	1438100970018
31	CETOCONAZOL 200MG COMP. C/200	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 95,98	noventa e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 9.598,00	nove mil, quinhentos e noventa e oito reais	24 MESES	1410700640027
32	CIANOCOBALAMINA 500MG/ML C/50 (INJETÁVEL)	CITOPHARMA	CITOPHARMA	ESPECÍFICO	CAIXAS	20	R\$ 170,22	cento e setenta reais e vinte e dois centavos	R\$ 3.404,40	três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos	24 MESES	1640000070011
33	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 (COMPRIMIDO)	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 132,76	cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 26.552,00	vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais	24 MESES	1410706120033
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (COMPRIMIDO) C/30	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 23,14	vinte e três reais e quatorze centavos	R\$ 1.157,00	mil cento e cinquenta e sete reais	24 MESES	1542302770081
35	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) C/40 (INJETÁVEL)	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	40	R\$ 713,98	setecentos e treze reais e noventa e oito centavos	R\$ 28.559,20	vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	24 MESES	1029800630061





DISTRIBUIDORA BRASIL

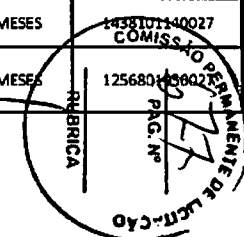
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibitapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Ins. Est.: 196178126 • Ins. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

36	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (INJETÁVEL) C/10	HYPOFARMA	HYPOFARMA	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 169,70	cento e sessenta e nove reais e setenta centavos	R\$ 4.751,60	quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos	24 MESES	1038700570015
37	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (INJETÁVEL) C/25	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 301,33	trezentos e um reais e trinta e três centavos	R\$ 15.066,50	quinze mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	24 MESES	1029800890055
38	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (COMPRIMIDO) C/20	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 395,45	trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 19.772,50	dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos	24 MESES	1029800890029
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML(2%) C/25 (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENÉRICO	CAIXAS	30	R\$ 173,30	cento e setenta e três reais e trinta centavos	R\$ 5.199,00	cinco mil, cento e noventa e nove reais	24 MESES	1134301020015
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G(2%) (GEL)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENÉRICO	UNIDADES	500	R\$ 12,69	doze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.345,00	seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais	24 MESES	1134301120060
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML C/50 (INJETÁVEL)	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	100	R\$ 180,55	cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 18.055,00	dezoito mil e cinquenta e cinco reais	24 MESES	1029800420016
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (COMPRIMIDO) C/20	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	200	R\$ 4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	R\$ 882,00	oitocentos e oitenta e dois reais	24 MESES	1029800420083
43	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) C/30	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	CAIXAS	600	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	R\$ 3.180,00	três mil, cento e oitenta reais	24 MESES	1049713140011
44	COMPLEXO B LÍQUIDO C/50	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	ESPECÍFICO	CAIXAS	150	R\$ 177,26	cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 26.589,00	vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais	24 MESES	1091700720048
45	DEXAMETASONA 1MG/G C/50 (CREME)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 151,73	cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos	R\$ 15.173,00	quinze mil, cento e cinquenta e três reais	24 MESES	1256801250012
46	DEXAMETASONA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 258,56	duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 25.856,00	vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais	24 MESES	1108500350016
47	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) C/20	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	600	R\$ 4,74	quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$ 2.844,00	dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais	24 MESES	1410700590011
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG C/30 (COMPRIMIDO)	EMS	EMS	SIMILAR	CAIXAS	100	R\$ 16,60	dezesseis reais e sessenta centavos	R\$ 1.660,00	mil e sessenta e sessenta reais	24 MESES	1356900150092
49	DIPIRONA 500MG/ML C/120 (INJETÁVEL)	SANTISA	SANTISA	GENÉRICO	CAIXAS	150	R\$ 311,31	trezentos e onze reais e trinta e um centavos	R\$ 46.696,50	quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos	24 MESES	1018600360022
50	DIPIRONA 500MG C/500 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	150	R\$ 128,94	cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos	R\$ 19.341,00	dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais	24 MESES	1256800410010
51	DIPIRONA 500MG/ML C/200 (GOTAS)	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 445,45	quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 44.545,00	quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais	24 MESES	1108500300019
52	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMPRIMIDO) C/20	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 13,22	treze reais e vinte e dois centavos	R\$ 2.644,00	dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais	24 MESES	1542302660014
53	FLUCONAZOL 150MG C/150 (CÁPSULA)	VITA MEDICAL	VITA MEDICAL	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 187,16	cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 18.716,00	dezoito mil, setecentos e dezesseis reais	24 MESES	1458101140027
54	FUROSEMIDA 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	120	R\$ 74,31	setenta e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 8.917,20	oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos	24 MESES	1256801390027





DISTRIBUIDORA BRASIL

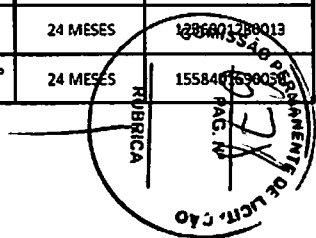
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Itaipaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

55	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 (INJETÁVEL)	SANTISA	SANTISA	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 252,73	duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 25.273,00	vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais	24 MESES	1018600320012
56	GUBENCLAMIDA 5MG C/450 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	350	R\$ 39,27	trinta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 13.744,50	treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	24 MESES	1542302120052
57	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,75 ML C/100 (INJETÁVEL)	CRISTALIA	CRISTALIA	BIOLOGICO	CAIXAS	14	R\$ 855,33	oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 11.974,62	onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos	24 MESES	1029803710031
58	HIDROCLOROROTIAZIDA 25MG C/400 (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	GENÉRICO	CAIXAS	250	R\$ 24,54	vinte e quatro reais e cinco centavos	R\$ 6.135,00	seis mil, cento e trinta e cinco reais	24 MESES	1091700930042
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	IMEC	IMEC	SIMILAR	CAIXAS	60	R\$ 254,97	duzentos e cinquenta e quatro reais e nove reais e sete centavos	R\$ 15.298,20	quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos	24 MESES	RDC N° 199/2006
60	IBUPROFENO 300MG C/300 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	SIMILAR	CAIXAS	150	R\$ 85,67	oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 12.850,50	doze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos	24 MESES	1542301340318
61	IBUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO) C/500	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 180,57	cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 36.114,00	trinta e seis mil, cento e quatorze reais	24 MESES	1256801610031
62	IBUPROFENO 50MG/ML C/50 (GOTAS)	TEUTO	TEUTO	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 192,27	cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 19.227,00	doze mil, duzentos e vinte e sete reais	24 MESES	1037005390014
63	IVERMECTINA 6MG C/4 (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	VITAMEDIC	GENÉRICO	CAIXAS	2.000	R\$ 11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$ 22.640,00	vinte e dois mil, secentos e quarenta reais	24 MESES	1039201670020
64	LORATIDINA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	3.000	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 16.860,00	doze mil, oitocentos e sessenta reais	24 MESES	1256800800048
65	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/960 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	300	R\$ 105,15	cento e cinco reais e quinze centavos	R\$ 31.545,00	trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais	24 MESES	1256802020228
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	150	R\$ 252,80	duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 37.920,00	trinta e sete mil, novecentos e vinte reais	24 MESES	1256800580021
67	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/500	IMEC	IMEC	SIMILAR	CAIXAS	100	R\$ 258,97	duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 25.897,00	vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais	24 MESES	1425900040021
68	MEBENDAZOL SUSP. C/50	IMEC	IMEC	SIMILAR	CAIXAS	100	R\$ 184,60	cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 18.460,00	doze mil, quatrocentos e sessenta reais	24 MESES	1425900040013
69	METFORMINA 850 MG CX/400 COMP.	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	300	R\$ 105,38	cento e cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 31.614,00	trinta e um mil, secentos e quatorze reais	24 MESES	1256801510175
70	METRONIDAZOL 100MG/G C/50 (CREME GINEC.)	BELFAR	BELFAR	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 327,53	trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 32.753,00	trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais	24 MESES	1057101400038
71	METRONIDAZOL 250MG C/600 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 132,83	cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 26.566,00	vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais	24 MESES	1256801820034
72	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G (POMADA) C/50	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 17.440,00	doze mil, quatrocentos e quarenta reais	24 MESES	1256801390013
73	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO) C/200	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 62,42	sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos	R\$ 3.121,00	três mil, cento e vinte e um reais	24 MESES	1558401390058





DISTRIBUIDORA BRASIL

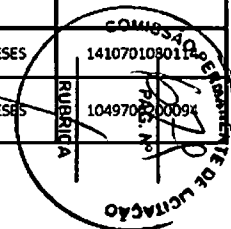
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

74	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO) C/200	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 52,96	cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.648,00	dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais	24 MESES	1558401690066
75	NIMESULIDA 100 MG COMP. C/480	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 61,81	sessenta e um reais e oitenta e um centavos	R\$ 12.362,00	doze mil, trezentos e sessenta e dois reais	24 MESES	1256802650086
76	NIMESULIDA GOTAS C/50	GEOLAB	GEOLAB	SIMILAR	CAIXAS	60	R\$ 100,42	cem reais e quarenta e dois centavos	R\$ 6.025,20	seis mil e vinte e cinco reais e vinte centavos	24 MESES	1542300130069
77	N-STATINA 100.000UI C/50 (SUSPENSÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 299,41	duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 29.941,00	vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais	24 MESES	1256800260051
78	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (LOÇÃO)	CIMED	CIMED	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 256,54	duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 7.183,12	sete mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos	24 MESES	1438101010018
79	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (CREME GINEC.)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 453,08	quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos	R\$ 22.654,00	vinte e dois mil, seicentos e cinquenta e quatro reais	24 MESES	1256801840027
80	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/100 (CREME)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	30	R\$ 368,84	trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 11.065,20	onze mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos	24 MESES	1256801840027
81	OMEPRAZOL 20MG C/450 (COMPRIMIDO)	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	287	R\$ 78,58	setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 22.552,46	vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos	24 MESES	1542303130116
82	PARACETAMOL COMP. 500 MG C/500	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 124,68	cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 24.936,00	vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais	24 MESES	1256800500028
83	PARACETAMOL GOTAS C/200	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 409,75	quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 40.975,00	quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais	24 MESES	1108500340088
84	PERMETRINA 10MG 1% C/50 (LOÇÃO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	20	R\$ 245,97	duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 4.919,40	quatro mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta centavos	24 MESES	1256802400020
85	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO) C/200	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 47,29	quarenta e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.364,50	dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	24 MESES	1134302130043
86	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO) C/200	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 100,56	cem reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 5.028,00	cinco mil e vinte e oito reais	24 MESES	1134302130086
87	POLIVITAMICOS XAROPE C/50	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	ESPECIFICO	CAIXAS	120	R\$ 184,98	cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 22.197,60	vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos	24 MESES	1091700720056
88	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO) C/500	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 63,48	sessenta e três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 3.174,00	três mil, cento e setenta e quatro reais	24 MESES	1049713140052
89	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50 (PÓ)	NATULAB	NATULAB	ESPECIFICO	CAIXAS	50	R\$ 170,62	cento e setenta reais e sessenta e dois centavos	R\$ 8.531,00	oito mil, quinhentos e trinta e um reais	24 MESES	1384100490013
90	SECNIDAZOL 1G (COMPRIMIDOS) C/480	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	30	R\$ 928,11	novecentos e vinte e oito reais e onze centavos	R\$ 27.843,30	vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos	24 MESES	1410701310039
91	SINVASTATINA 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 90,94	noventa reais e noventa e quatro centavos	R\$ 9.094,00	nove mil e noventa e quatro reais	24 MESES	1410701080110
92	SUCCINATO DE HODROCORTISONA 100MG C/50 (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	30	R\$ 334,68	trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 10.040,40	dez mil e quarenta reais e quarenta centavos	24 MESES	1049702200094





DISTRIBUIDORA BRASIL

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis - CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

93	SUCCINATO DE HODROCORTISONA 500MG C/50 (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	30	R\$ 424,37	quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 12.731,10	doze mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos	24 MESES	1049700200124
94	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	100	R\$ 20,33	vinte reais e trinta e três centavos	R\$ 2.033,00	dois mil e trinta e três reais	24 MESES	1256800370019
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/50 (SUSPENSÃO)	EMS	EMS	GENÉRICO	CAIXAS	150	R\$ 348,02	trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos	R\$ 52.203,00	cinquenta e dois mil, duzentos e três reais	24 MESES	1023510480076
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/200 (COMPRIMIDO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	200	R\$ 72,26	setenta e dois reais e vinte e seis centavos	R\$ 14.452,00	quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais	24 MESES	1256802090021
97	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE C/50	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 177,03	cento e setenta e sete reais e três centavos	R\$ 17.703,00	doiscentos e três reais	24 MESES	1108500330023
98	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/50 (SUSPENSÃO)	BELFAR	BELFAR	ESPECIFICO	CAIXAS	150	R\$ 184,98	cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 27.747,00	vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais	24 MESES	1384100040166
99	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (COMPRIMIDO)	BELFAR	BELFAR	ESPECIFICO	CAIXAS	300	R\$ 70,80	setenta reais e oitenta centavos	R\$ 21.240,00	vinte e um mil, duzentos e quarenta reais	24 MESES	1057100040100
100	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMPRIMIDO) C/500	BELFAR	BELFAR	ESPECIFICO	CAIXAS	100	R\$ 50,62	cinquenta reais e sessenta e dois centavos	R\$ 5.062,00	cinco mil e sessenta e dois reais	24 MESES	1057101510036
101	AMINOFILINA 24MG INJ. C/6	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	40	R\$ 34,17	trinta e quatro reais e dezesseis centavos	R\$ 1.366,80	mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos	24 MESES	1108500240024
103	AMBROXOL XAROPE (ADULTO)	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	SIMILAR	UNIDADES	800	R\$ 5,77	cinco reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.616,00	quatro mil, setecentos e dezesseis reais	24 MESES	1003800480058
104	AMBROXOL XAROPE (PEDIÁTRICO)	NATULAB	NATULAB	SIMILAR	UNIDADES	800	R\$ 5,51	cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 4.408,00	quatro mil, quatrocentos e oito reais	24 MESES	1384100230291
105	AMPICILINA INJ. IG C/50	BLAU	BLAU	SIMILAR	CAIXAS	40	R\$ 250,08	duzentos e cinquenta reais e oito centavos	R\$ 10.003,20	dois mil e trinta e sete reais e vinte centavos	24 MESES	1163700980067
106	AMPICILINA 500 MG INJ. C/50	BLAU	BLAU	SIMILAR	CAIXAS	40	R\$ 344,98	trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 13.799,20	três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos	24 MESES	1163700980059
107	ATROVENTE (IMPROTÓICO)	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	420	R\$ 3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 1.629,60	mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos	24 MESES	1256800900042
108	BEROTEC (FEROTEROL)	BOHERINGER	BOHERINGER	GENÉRICO	UNIDADES	280	R\$ 4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.321,60	mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	24 MESES	1134301640021
109	BUTILBROMETO COMPOSTO 4/500MG INJ. C.100	TEUTO	TEUTO	GENÉRICO	AMPOLAS	10.000	R\$ 6,06	seis reais e seis centavos	R\$ 60.600,00	sessenta mil e sessenta reais	24 MESES	1108500260033
110	BROMOPRIDA INJ. C/50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENÉRICO	CAIXAS	72	R\$ 191,59	cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 13.794,48	treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos	24 MESES	1134301300026
111	BUSCOPAN SIMPLES INJ. AMP. C/50	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	72	R\$ 135,53	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$ 9.758,16	noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos	24 MESES	1108500430028
112	CAPTOPRIL 25 MG. CX/ 500	GEOLAB	GEOLAB	GENÉRICO	CAIXAS	70	R\$ 43,53	quarenta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 3.047,10	três mil e quarenta e sete reais e dez centavos	24 MESES	1542302820054
113	LOSARATA DE 50 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12, 5 MG C/30	SANOFI	SANOFI	GENÉRICO	CAIXAS	400	R\$ 13,01	treze reais e um centavo	R\$ 5.204,00	cinco mil, duzentos e quatro reais	24 MESES	102350210030
114	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO, FRASCOS	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	FRASCOS	700	R\$ 16,20	dezesseis reais e vinte centavos	R\$ 11.340,00	onze mil, trezentos e quarenta reais	24 MESES	1049713550021
115	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO	ABL	ABL	GENÉRICO	COMPRIMIDOS	14.000	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos e sessenta reais	24 MESES	1049720023000





DISTRIBUIDORA BRASIL

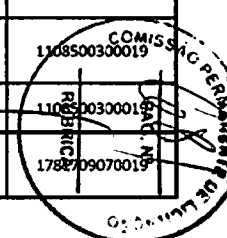
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florião-Flaui • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

116	CEFALOTINA INJ. 1G C/50	ABL	ABL	GENÉRICO	CAIXAS	80	R\$ 496,39	quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 39.711,20	trinta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte centavos	24 MESES	1163701000074
117	CEFTRIAXONA 1G C/50	FRESENIUS	FRESENIUS	GENÉRICO	CAIXAS	80	R\$ 486,95	quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 38.956,00	trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais	24 MESES	1004102300044
118	CINARIZINA 75MG CX C/500	RANBAXY	RANBAXY	GENÉRICO	CAIXAS	14	R\$ 238,21	duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos	R\$ 3.334,94	três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos	24 MESES	1235201430097
119	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO, CX C/500	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 214,60	duzentos e quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 10.730,00	dez mil, setecentos e trinta reais	24 MESES	1256801500102
120	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/200	SAMTEC	SAMTEC	ESPECÍFICO	CAIXAS	50	R\$ 144,76	cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos	R\$ 7.238,00	sete mil, duzentos e trinta e oito reais	24 MESES	1559200010090
121	CLORETO DE SÓDIO 20% C/200	SAMTEC	SAMTEC	ESPECÍFICO	CAIXAS	50	R\$ 148,46	cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.423,00	sete mil, quatrocentos e vinte e três reais	24 MESES	1559200040240
122	CLOREXIDINA 2% C/12	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2% CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXAS	100	R\$ 371,95	trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos	R\$ 37.195,00	trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais	24 MESES	RDC 576/2021
123	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	UNIDADES	150	R\$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R\$ 940,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	24 MESES	1410701180089
124	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SV C/25	HYPOFARMA	HYPOFARMA	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 160,33	cento e sessenta reais e trinta e três centavos	R\$ 8.016,50	oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos	24 MESES	1038700410018
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA / 50 INJ.	CRISTALIA	CRISTALIA	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 296,73	duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 14.836,50	quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos	24 MESES	1029800420016
126	COMPLEXO B 2ML C/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	ESPECÍFICO	CAIXAS	220	R\$ 352,78	trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 77.611,60	setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos	24 MESES	1038700290012
127	DEXAMETAZONA 2MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	GENÉRICO	AMPOLAS	6.700	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 32.830,00	trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais	24 MESES	1038700470010
128	DEXAMETAZONA 4MG INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	AMPOLAS	10.000	R\$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R\$ 52.900,00	cinquenta e dois mil e novecentos reais	24 MESES	1108500320066
129	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG C/100 INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	GENÉRICO	CAIXAS	140	R\$ 227,05	duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos	R\$ 31.787,00	trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais	24 MESES	1037003140088
130	DIMETICONA 40MG	GEOLAB	GEOLAB	SIMILAR	COMPRIMIDOS	8.400	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 2.436,00	dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais	24 MESES	RDC N °107/2016
131	DIMETICONA GOTAS	NATULAB	NATULAB	GENÉRICO	UNIDADES	560	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.492,00	dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais	24 MESES	1134301330014
132	DIPIRONA 500MG C/500 COMP	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	42	R\$ 131,04	cento e trinta e um reais e quatro centavos	R\$ 5.503,68	cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos	24 MESES	1256800410010
133	DIPIRONA GTS	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	UNIDADES	840	R\$ 5,14	cinco reais e quatorze centavos	R\$ 4.317,60	quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos	24 MESES	1108500300019
134	DIPIRONA SÓLIDA 500MG/ML INJ. C/200	FARMACE	FARMACE	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 328,39	trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 32.839,00	trinta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais	24 MESES	1108500300019
135	DRAMIN GTS	COSMED	COSMED	ESPECÍFICO	UNIDADES	280	R\$ 20,61	vinte reais e sessenta e um centavos	R\$ 5.770,80	cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos	24 MESES	1782709070019





DISTRIBUIDORA BRASIL

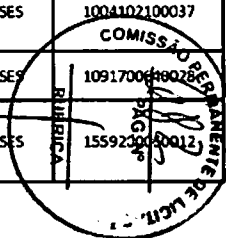
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

136	DRAMIN INJETÁVEL C/10	COSMED	COSMED	NOVO	CAIXAS	56	R\$ 53,91	cinquenta e três reais e novecentos e um centavos	R\$ 3.018,96	três mil e dezoto reais e noventa e seis centavos	24 MESES	1781709000010
137	ENALAPRIL 10 MG, CX/ 500	CIMED	CIMED	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 122,56	cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 3.431,68	três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos	24 MESES	1438101440144
138	ENOXAPARINA 0,25 SUBCUTANEA C/10	CRISTALIA	CRISTALIA	BIOLOGICO	CAIXAS	42	R\$ 404,21	quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 16.976,82	dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos	24 MESES	RDC N° 199/2006
139	ENOXAPARINA 0,4 ML C/10	BLAU	BLAU	BIOLOGICO	CAIXAS	42	R\$ 595,98	quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 25.031,16	vinte e cinco mil e trinta e um reais e dezesseis centavos	24 MESES	1163700710027
140	ENOXAPARINA 0,8 ML C/2	BLAU	BLAU	BIOLOGICO	CAIXAS	42	R\$ 742,93	setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos	R\$ 31.203,06	trinta e um mil, duzentos e três reais e seis centavos	24 MESES	1163700710043
141	ENALAPRIL 20 MG, CX/ 500	CIMED	CIMED	GENÉRICO	CAIXAS	42	R\$ 99,67	noventa e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 4.186,14	quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos	24 MESES	1438101440111
142	EPINEFRINA 1G/ML C/100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	SIMILAR	CAIXAS	48	R\$ 416,40	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos	R\$ 19.987,20	doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos	24 MESES	1134300010016
143	ERGOMETRINA 0,2MG/ML C/50	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	AMPOLAS	2.800	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 12.880,00	doze mil, oitocentos e oitenta reais	24 MESES	1049701260058
144	FITOMENADIONA (V.K.)10MG/ML C/50	HYPOFARMA	HYPOFARMA	ESPECIFICO	CAIXAS	60	R\$ 272,73	duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 16.363,80	dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos	24 MESES	1038700750013
145	FLEET ENEMA OU GUSTER FRASC.	NATULAB	NATULAB	GENÉRICO	UNIDADES	400	R\$ 14,02	quatorze reais e dois centavos	R\$ 5.608,00	cinco mil, seiscentos e oito reais	24 MESES	RDC Nº 199/2006
146	FLORAX ADULTO 5ML FRASC.	INFAN	INFAN	NOVO	UNIDADES	2.000	R\$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 27.720,00	vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais	24 MESES	1155700150019
147	FLORAX INFANTIL 5ML FRASC.	INFAN	INFAN	NOVO	UNIDADES	3.000	R\$ 13,67	treze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 41.010,00	quarenta e um mil e dez reais	24 MESES	1155700150039
148	FUROSEMIDA 20MG INJ. C/60	TEUTO	TEUTO	GENÉRICO	CAIXAS	84	R\$ 108,89	cento e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$ 9.146,76	noventa mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos	24 MESES	1037002770010
149	GENTAMICINA 20MG C/50	FRESENIUS	FRESENIUS	SIMILAR	CAIXAS	50	R\$ 99,12	noventa e nove reais e doze centavos	R\$ 4.956,00	quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais	24 MESES	1004102100010
150	GENTAMICINA 40MG C/100	FRESENIUS	FRESENIUS	SIMILAR	CAIXAS	70	R\$ 220,30	duzentos e vinte reais e trinta centavos	R\$ 15.421,00	quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais	24 MESES	1004102100029
151	GENTAMICINA 80MG/2ML C/100	FRESENIUS	FRESENIUS	SIMILAR	CAIXAS	90	R\$ 260,57	duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 23.451,30	vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos	24 MESES	1004102100037
152	GUBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO, CX C/500	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	70	R\$ 45,70	quarenta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 3.199,00	três mil, cento e noventa e nove reais	24 MESES	1091700480028
153	GLUCOSE 25% 10ML C/200 INJETÁVEL	SAMTEC	SAMTEC	ESPECIFICO	CAIXAS	67	R\$ 208,37	duzentos e oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 13.960,79	treze mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos	24 MESES	1559200480012





DISTRIBUIDORA BRASIL

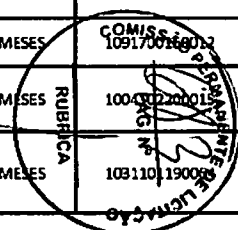
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Ins. Est.: 196178126 • Ins. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

154	GLUCOSE 50% 10ML C/200 INJETÁVEL	SAMTEC	SAMTEC	ESPECIFICO	CAIXAS	50	R\$ 218,23	duzentos e doze reais e vinte e três centavos	R\$ 10.911,50	dez mil, noventa e onze reais e cinquenta centavos	24 MESES	1559200060020
156	HIDROCLOROTIAZIDA 12.5 MG, COMPRIMIDO CX C/400	TORRENT	TORRENT	GENERICICO	CAIXAS	17	R\$ 28,22	vinte e oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 479,74	quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos	24 MESES	RDC Nº 199/2006
157	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/50	BLAU	BLAU	GENERICICO	CAIXAS	50	R\$ 345,83	trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 17.291,50	dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos	24 MESES	1163701050012
158	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/50	BLAU	BLAU	GENERICICO	CAIXAS	84	R\$ 425,21	quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 35.717,64	trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos	24 MESES	1163701050039
159	HIDROXIDO DE ALUMINIO, SUSPENSÃO	IMEC	IMEC	GENERICICO	UNIDADES	840	R\$ 5,93	cinco reais e noventa e três centavos	R\$ 4.981,20	quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos	24 MESES	RDC Nº 199/2006
160	IBUPROFENO 200MG/ML CX C/100	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	GENERICICO	CAIXAS	34	R\$ 328,91	trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos	R\$ 11.182,94	onze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	24 MESES	1091700830013
161	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO, CX C/500	VITAMEDIC	VITAMEDIC	SIMILAR	CAIXAS	25	R\$ 112,98	cento e doze reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.824,50	dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	24 MESES	1039200650018
162	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO, CX C/400	VITAMEDIC	VITAMEDIC	SIMILAR	CAIXAS	25	R\$ 345,04	trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos	R\$ 8.626,00	oito mil, seiscentos e vinte e seis reais	24 MESES	1039200650026
163	IODETO POTÁSSIO (XPE) 100ML	BELFAR	BELFAR	GENERICICO	UNIDADES	250	R\$ 11,37	onze reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.842,50	dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	24 MESES	RDC Nº 199/2006
164	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO CX C/300	PRATI	PRATI	GENERICICO	CAIXAS	56	R\$ 56,88	cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.185,28	três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos	24 MESES	1256802020066
165	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO, CX C/300	PRATI	PRATI	GENERICICO	CAIXAS	84	R\$ 36,49	trinta e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 3.065,16	três mil e sessenta e cinco reais e dezessis centavos	24 MESES	1256802020023
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, XAROPE	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	300	R\$ 7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 2.130,00	dois mil, cento e trinta reais	24 MESES	1256800580013
167	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO, CX C/400	PRATI	PRATI	GENÉRICO	CAIXAS	50	R\$ 115,85	cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 5.792,50	cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	24 MESES	1256801510019
168	METOCLOPRAMIDA GOTAS C/200	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	14	R\$ 414,36	quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$ 5.801,04	cinco mil, oitocentos e um reais e quatro centavos	24 MESES	1091700150069
169	METOCLOPRAMIDA INJ. CX/200	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	60	R\$ 134,66	cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 8.079,60	oito mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos	24 MESES	
170	METILPREDNISOLONA 125 MG C/ 25	FRESENIUS	FRESENIUS	GENÉRICO	CAIXAS	42	R\$ 406,48	quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 17.072,16	dezessete mil e setenta e dois reais e dezessis centavos	24 MESES	10040200015
171	METRONIDAZOL 0,5% INJ. C/48	HALEXISTAR	HALEXISTAR	GENÉRICO	CAIXAS	67	R\$ 350,72	trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos	R\$ 23.498,24	vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos	24 MESES	10311019006





DISTRIBUIDORA BRASIL

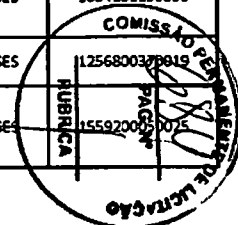
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis - PI • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

172	NEOCAINA 0,5 PESADA AMP. C/40	CRISTALIA	CRISTALIA	ESPECÍFICO	AMPOLAS	1.370	R\$ 38,24	trinta e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 52.388,80	cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos	24 MESES	1029800770017
173	NIFEDIPINA 10MG CX C/500	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	SIMILAR	CAIXAS	17	R\$ 46,44	quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 789,48	setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos	24 MESES	1558401690015
174	NIFEDIPINA 20MG CX C/500	BRAINFARMA	BRAINFARMA	SIMILAR	CAIXAS	17	R\$ 52,96	cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos	R\$ 900,32	novecientos reais e trinta e dois centavos	24 MESES	1558401690031
175	NIMESULIDA COMP. CX/500	CIMED	CIMED	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 55,30	cinquenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 1.548,40	mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos	24 MESES	1438101770012
176	NIMESULIDA GTS CX/ 50	GLOBO	GLOBO	GENÉRICO	CAIXAS	8	R\$ 96,03	noventa e seis reais e três centavos	R\$ 768,24	setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos	24 MESES	1039201750016
178	OXITOCINA INJETÁVEL C/50	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	AMPOLAS	3.350	R\$ 7,62	sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 25.527,00	vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais	24 MESES	1049701490027
179	OMEPRAZOL INJ. C/50	BLAU	BLAU	SIMILAR	CAIXAS	80	R\$ 757,44	setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 60.595,20	sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	24 MESES	1163700960015
180	OXACILINA 500 MG C/50	FRESENIUS	FRESENIUS	GENÉRICO	CAIXAS	100	R\$ 166,59	cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 16.659,00	dezassete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais	24 MESES	1163701410043
181	PENICILINA POTASSICA 100.000	BLAU	BLAU	ESPECÍFICO	AMPOLAS	1.200	R\$ 19,65	dezanove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 23.580,00	vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais	24 MESES	1163701150017
182	PIRACETAM INJET C/12	SANOFI	SANOFI	ESPECÍFICO	CAIXAS	56	R\$ 90,20	noventa reais e vinte centavos	R\$ 5.051,20	cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos	24 MESES	1832604200C26
183	SINVASTATINA 40MG C/500 COMP	PHARLAB	PHARLAB	GENÉRICO	CAIXAS	28	R\$ 134,93	cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 3.778,04	três mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos	24 MESES	1410701080092
184	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/70	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECÍFICO	CAIXAS	140	R\$ 450,95	quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos	R\$ 63.133,00	sessenta e três mil, cento e trinta e três reais	24 MESES	1322300260021
185	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 1;1 500 L C/24	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECÍFICO	CAIXAS	130	R\$ 225,12	duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos	R\$ 29.265,60	vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos	24 MESES	1004100110183
186	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECÍFICO	CAIXAS	500	R\$ 145,98	cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 72.990,00	setenta e dois mil, novecentos e noventa reais	24 MESES	1004101070169
187	SORO RINGER COM LACTATO 500ML C/24	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECÍFICO	CAIXAS	180	R\$ 267,81	duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos	R\$ 48.205,80	quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos	24 MESES	1004101030035
188	SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECÍFICO	AMPOLAS	4.320	R\$ 9,83	noventa e oito reais e três centavos	R\$ 42.465,60	quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos	24 MESES	1004101150030
189	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	PRATI	PRATI	GENÉRICO	UNIDADES	67	R\$ 19,03	dezanove reais e três centavos	R\$ 1.275,01	mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo	24 MESES	11256800376019
190	SULFATO DE MAGNÉSIO C/200	SAMTEC	SAMTEC	ESPECÍFICO	CAIXAS	8	R\$ 443,45	quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3.547,60	três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos	24 MESES	1559200000020





DISTRIBUIDORA BRASIL

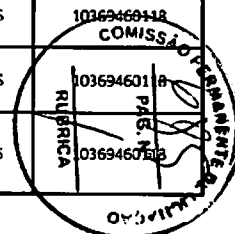
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 - Ibiapaba - Fone: (89) 3521-2272 - 64.803-045.

Florianópolis - CNPJ: 30.249.069/0001-14 - Insc. Est.: 196178126 - Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

191	SUP. DE GLICERINA C/6 UND ADULTO	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	ESPECÍFICO	CAIXAS	140	R\$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.796,20	mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos	24 MESES	RDC N° 199/2006
192	SUP. DE GLICERINA C/6 UND PEDIÁTRICO	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	ESPECÍFICO	CAIXAS	140	R\$ 12,11	doze reais e onze centavos	R\$ 1.695,40	mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos	24 MESES	RDC N° 199/2006
193	ÓLEO DE GIRASSOL	AGE	AGE	ESPECÍFICO	UNIDADES	100	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 659,00	seiscientos e cinquenta e nove reais	24 MESES	RDC N° 199/2006
194	TENOXCAM 20 MG C/50 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO	CAIXAS	48	R\$ 677,43	seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 32.516,64	trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	24 MESES	1049714180023
195	TRANSAMIN 50MG/5ML	ZYDUS	ZYDUS	REFERÊNCIA	UNIDADES	300	R\$ 16,65	dezesseis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.995,00	quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais	24 MESES	1565100450018
196	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	ESTILO	ESTILO	EMBALAGEM PLÁSTICA C/100 ABAIXADORES DE MADEIRA	PACOTES	100	R\$ 7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	R\$ 787,00	setecientos e oitenta e sete reais	24 MESES	80473179001
197	AGUA DESTILADA 5 L UNID.	SOFTWATER	SOFTWATER	GALÃO EM PLÁSTICO 5L	UNIDADES	140	R\$ 16,38	dezesseis reais e trinta e oito centavos	R\$ 2.293,20	dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos	24 MESES	RDC Nº 199/2006
198	AGUA DESTILADA 500ML CX C/25UND	FRESENIUS	FRESENIUS	CAIXA DE PAPELÃO C/25 FRC 500ML	CAIXAS	100	R\$ 101,11	cento e um reais e onze centavos	R\$ 10.111,00	dez mil, cento e onze reais	24 MESES	1004101000152
199	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200	FARMACE	FARMACE	CAIXA DE PAPELÃO C/200 AMP 10ML	CAIXAS	120	R\$ 175,21	cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 21.025,20	vinte e um mil e vinte e cinco reais e vinte centavos	24 MESES	1108500110066
200	AGULHA 13X4,5 CX/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/100 13 X 0,45MM	CAIXAS	300	R\$ 13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais	24 MESES	10330669063
201	AGULHA 20X5,5 CX/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/100 20 X 0,55MM	CAIXAS	420	R\$ 13,99	treze reais e noventa e nove centavos	R\$ 5.875,80	cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos	60 MESES	10330669063
202	AGULHA 25X7 CX/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/100 25 X 0,7MM	CAIXAS	500	R\$ 13,52	treze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 6.760,00	seis mil, setecentos e sessenta reais	60 MESES	10330669063
203	AGULHA 25X8 CX/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/100 25 X 0,8MM	CAIXAS	500	R\$ 13,56	treze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 6.780,00	seis mil, setecentos e oitenta reais	60 MESES	10330669063
204	AGULHA 30X8 CX/100	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/100 30 X 0,8MM	CAIXAS	300	R\$ 13,51	treze reais e cinquenta e um centavos	R\$ 4.053,00	quatro mil e cinquenta e três reais	60 MESES	10330669063
205	AGULHA RAQUE Nº 22 C/25	PROCARE	PROCARE	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/25 Nº 22	CAIXAS	20	R\$ 252,47	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.049,40	cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos	60 MESES	10369460118
206	AGULHA RAQUE Nº 23 C/25	PROCARE	PROCARE	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/25 Nº 23	CAIXAS	20	R\$ 252,47	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.049,40	cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos	60 MESES	10369460118
207	AGULHA RAQUE Nº 25 C/25	PROCARE	PROCARE	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/25 Nº 25	CAIXAS	30	R\$ 252,47	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 7.574,10	sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos	60 MESES	10369460118





DISTRIBUIDORA BRASIL

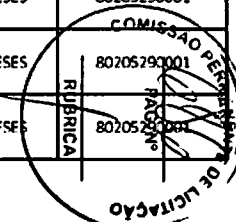
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriانو-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

208	AGULHA RAQUE Nº 26 C/25	PROCARE	PROCARE	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/25 Nº 26	CAIXAS	20	R\$ 252,47	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.049,40	cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos	60 MESES	10369460118
209	AGULHA RAQUE Nº 27 C/25	PROCARE	PROCARE	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/25 Nº 27	CAIXAS	20	R\$ 252,47	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.049,40	cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos	60 MESES	10369460118
210	ALCOOL 70% C/12	MEGAQUIMICA	MEGAQUIMICA	CAIXA DE PAPELÃO C/12 LITROS DE ALCOOL LIQ 70%	CAIXAS	150	R\$ 127,96	cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos	R\$ 19.194,00	dezanove mil, cento e noventa e quatro reais	36 MESES	329880002
211	ALCOOL 70% EM GEL C/12	MEGAQUIMICA	MEGAQUIMICA	CAIXA DE PAPELÃO C/12 LITROS DE ALCOOL 70%	CAIXAS	100	R\$ 119,10	cento e dezanove reais e dez centavos	R\$ 11.910,00	onze mil, novecentos e dez reais	36 MESES	329880003
212	ALCOOL 92,8% FRAS. C/12	PROLINK	PROLINK	CAIXA DE PAPELÃO C/12 LITROS DE ALCOOL 92,8%	CAIXAS	80	R\$ 125,31	cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 10.024,80	dez mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos	36 MESES	326100019
213	ALGODÃO 500G	NATHY	NATHY	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 ROL 500G	ROLOS	600	R\$ 20,82	vinte reais e oitenta e dois centavos	R\$ 12.492,00	doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais	36 MESES	81400090001
214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	ORTOFEN	ORTOFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 10CM	PACOTES	28	R\$ 9,71	nove reais e setenta e um centavos	R\$ 271,88	dozentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos	60 MESES	80205290002
215	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	ORTOFEN	ORTOFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 15CM	PACOTES	28	R\$ 10,94	dez reais e noventa e quatro centavos	R\$ 306,32	trezentos e seis reais e trinta e dois centavos	60 MESES	80205290002
216	ALGODÃO POLYCOT. 0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	15	R\$ 252,60	duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos	R\$ 3.789,00	três mil, setecentos e oitenta e nove reais	60 MESES	10243410016
217	ALGODÃO POLYCOT. 2 . 0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 254,21	duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 7.626,30	sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos	60 MESES	10243410016
218	ALGODÃO POLYCOT. 3 . 0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 254,21	duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 7.626,30	sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos	60 MESES	10243410016
219	ALMOTOLIA	J-PROLAB	J-PROLAB	ALMOTOLIA 250ML BICO RETO	UNIDADES	100	R\$ 6,36	seis reais e trinta e seis centavos	R\$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais	60 MESES	ISENTO
220	AMBU - MÉDIO UND. 1	PROTEC	PROTEC	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 AMBU	UNIDADES	10	R\$ 142,36	cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.423,60	mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos	60 MESES	80435140013
221	APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDCR	SOLIDOR	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/1 UND	UNIDADES	150	R\$ 116,96	cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos	R\$ 17.544,00	dezasete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais	12 MESES	10369460183
222	ATADURA CREPE 10CM C/12 UND	ORTOFEN	ORTCFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 UND 10CM	PACOTES	500	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais	60 MESES	80205290001
223	ATADURA CREPE 15CM C/12 UND	ORTOFEN	ORTCFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 UND 15CM	PACOTES	800	R\$ 12,38	doze reais e trinta e oito centavos	R\$ 9.904,00	noze mil, novecentos e quatro reais	60 MESES	80205290001
224	ATADURA CREPE 20CM C/12 UND	ORTOFEN	ORTCFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 UND 20CM	PACOTES	800	R\$ 13,12	treze reais e doze centavos	R\$ 10.496,00	dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais	60 MESES	80205290001





DISTRIBUIDORA BRASIL

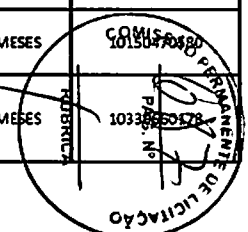
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ilapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

225	CATETER TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 UND	UNIDADES	3.000	R\$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R\$	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais	60 MESES	80163570002
226	CATETER Nº 14 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 Nº 14	CAIXAS	50	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais	60 MESES	10330660052
227	CATETER Nº 16 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 Nº 16	CAIXAS	50	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais	60 MESES	10330660052
228	CATETER Nº 18 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 UND Nº 18	CAIXAS	50	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais	60 MESES	10330660052
229	CATETER Nº 20 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 UND Nº 20	CAIXAS	50	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais	60 MESES	10330660052
230	CATETER Nº 22 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 UND Nº 22	CAIXAS	100	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	6.590,00	seis mil, quinhentos e noventa reais	60 MESES	10330660052
231	CATETER Nº 24 CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/50 UND Nº 24	CAIXAS	100	R\$	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$	6.590,00	seis mil, quinhentos e noventa reais	60 MESES	10330660052
232	CATGUT CROMADO 0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	50	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	9.147,00	nove mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10243410020
233	CATGUT CROMADO 1	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	50	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	9.147,00	nove mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10243410020
234	CATGUT CROMADO 2-0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	50	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	9.147,00	nove mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10243410020
235	CATGUT CROMADO 3-0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	50	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	9.147,00	nove mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10243410020
236	CATGUT SIMPLES 0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	25	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	4.573,50	quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos	60 MESES	10243410021
237	CATGUT SIMPLES 1	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	5.488,20	cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos	60 MESES	10243410021
238	CATGUT SIMPLES 2.0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	40	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	7.317,60	sete mil, trezentos e dezassete reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410021
239	CATGUT SIMPLES 3.0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	40	R\$	182,94	cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$	7.317,60	sete mil, trezentos e dezassete reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410021
240	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED	FOYOMED	CX EM PAPEL CARTÃO C/100 UND	UNIDADES	700	R\$	1,11	um real e onze centavos	R\$	777,00	setecentos e setenta e sete reais	60 MESES	
241	COLETOR DE URINA ABERTO	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/10 BOLSAS COLETORAS SA	UNIDADES	1.000	R\$	1,92	um real e noventa e dois centavos	R\$	1.920,00	mil novecentos e vinte reais	60 MESES	10330660052





DISTRIBUIDORA BRASIL

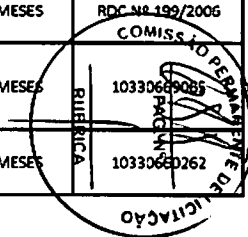
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 - Ibiapaba - Fone: (69) 3521-2272 - 64.803-045.

Florianópolis - CNPJ: 30.249.069/0001-14 - Insc. Est.: 196178126 - Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

242	COLETOR DE URINA FECHADO	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/10 BOLSAS COLETORAS SF	UNIDADES	1.000	R\$ 9,14	noventa reais e quatrocentos centavos	R\$ 9.140,00	noventa mil, cento e quarenta reais	60 MESES	80518310044
243	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARPACK	DESCARPACK	CX DE PAPELÃO C/20 UND	UNIDADES	200	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais	60 MESES	ISENTO
244	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	DESCARPACK	DESCARPACK	CX DE PAPELÃO C/20 UND	UNIDADES	200	R\$ 14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.974,00	dois mil, novecentos e setenta e quatro reais	60 MESES	ISENTO
245	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO)	CRAL	CRAL	EMBALAGEM PLÁSTICA C/100 COLETORES	UNIDADES	5.000	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 4.850,00	quatro mil, oitocentos e cinquenta reais	60 MESES	1079860086
246	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50	ORTOFEN	ORTCFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/50 UND CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM	PACOTES	200	R\$ 97,47	noventa e sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 19.494,00	dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais	60 MESES	80205290005
247	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	DESCTEXTIL	DESCTEXTIL	EMBALAGEM PLÁSTICA C/500 UND	UNIDADES	1.500	R\$ 18,07	dezoito reais e sete centavos	R\$ 27.105,00	vinte e sete mil, cento e cinco reais	60 MESES	80037490013
248	GASES EM ROLO	ORTOFEN	ORTCFEN	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 ROL	ROLOS	300	R\$ 23,16	vinte e três reais e dezesseis centavos	R\$ 6.948,00	seis mil, novecentos e quarenta e oito reais	60 MESES	80205290006
249	KIT CESARIA C/ AG	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 269,32	duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 8.079,60	oito mil e setenta e nove reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410037
250	CROMADO -0 (KIT OBST)	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 192,83	cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 3.856,60	três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410020
251	CROMADO -1. 0 (KIT OBST)	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 192,83	cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 5.784,90	cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos	60 MESES	10243410020
252	CROMADO -2. 0 (KIT OBST)	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	40	R\$ 192,83	cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 7.713,20	sete mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos	60 MESES	10243410020
253	CROMADO -3. 0 (KIT OBST)	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 192,83	cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 5.784,90	cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos	60 MESES	10243410020
254	CROMADO -4. 0 (KIT OBST)	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	30	R\$ 192,83	cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 5.784,90	cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos	60 MESES	10243410020
255	POVIDINE DEGERMANTE	VICPHARMA	VICPHARMA	FRASCO PLÁSTICO C/1000ML	LITROS	240	R\$ 43,10	quarenta e três reais e dez centavos	R\$ 10.344,00	dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais	36 MESES	RDC Nº 199/2006
256	EQUIPO MACRO SIMPLES	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/25 EQUIPOS MACRO	UNIDADES	10000	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e sessentos reais	60 MESES	10330689085
257	ESCALP 19G C/240	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/240 UND 19G	CAIXAS	50	R\$ 91,74	noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais	60 MESES	1033068262





DISTRIBUIDORA BRASIL

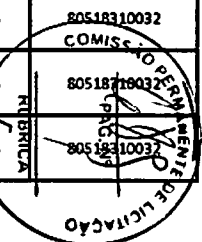
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Ins. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

258	ESCALP 21G C/240	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/240 UND 21G	CAIXAS	50	R\$ 91,74	noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais	60 MESES	10330660262
259	ESCALP 23G C/240	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/240 UND 23G	CAIXAS	180	R\$ 91,74	noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 16.513,20	dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos	60 MESES	10330660262
260	ESCALP 25G C/240	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/240 UND 25G	CAIXAS	180	R\$ 91,74	noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 16.513,20	dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos	60 MESES	10330660262
261	ESCALP 27G C/240	DESCARPACK	DESCARPACK	CAIXA EM PAPEL CARTÃO C/240 UND 27G	CAIXAS	50	R\$ 91,74	noventa e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais	60 MESES	10330660262
262	ESCOVA DESC. C/PVPI	VICPHARMA	VICPHARMA	CAIXA PAPELÃO C/48 ESCOVAS	UNIDADES	1.000	R\$ 2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	36 MESES	RDC Nº 199/2006
263	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	MISSNER	ROLO 10CM X 4,5M	ROLOS	1.800	R\$ 13,37	treze reais e trinta e sete centavos	R\$ 24.066,00	vinte e quatro mil e sessenta e seis reais	60 MESES	80003300017
264	FITA AUTOCLAVE UND.	MISSNER	MISSNER	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADES	280	R\$ 6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.946,00	mil novecentos e quarenta e seis reais	60 MESES	ISENTO
265	FITA HOSPITALAR	MISSNER	MISSNER	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADES	210	R\$ 6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.320,90	mil trezentos e vinte reais e noventa centavos	60 MESES	ISENTO
266	GEL CONDUTOR 5L	FORTSAN	FORTSAN	GALÃO EM PLÁSTICO 5L	LITROS	30	R\$ 39,23	trinta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 1.176,90	mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos	36 MESES	80241050007
267	GERMI-RIO GALT 5L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	GALÃO EM PLÁSTICO 5L	LITROS	10	R\$ 29,23	vinte e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 292,30	duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos	36 MESES	313290357
268	GLUCOSIMETRO UNID.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO C/1 UND	UNIDADES	100	R\$ 65,57	sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 6.557,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais	12 MESES	80011990003
269	GRAU CIRÚRGICO 120X100	HOSPFLEX	HOSPFLEX	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 ROL	ROLOS	100	R\$ 228,37	duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 22.837,00	vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais	60 MESES	ISENTO
270	GRAU CIRÚRGICO 500X100	HOSPFLEX	HOSPFLEX	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 ROL	ROLOS	48	R\$ 502,44	quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 24.117,12	vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e doze centavos	60 MESES	ISENTO
271	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA C/10	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/10 UND	PACOTES	50	R\$ 41,43	quarenta e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.071,50	dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos	60 MESES	10330660114
272	JALECO DESCARTÁVEL SEM MANGA C/10	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/10 UND	PACOTES	50	R\$ 32,20	vinte e dois reais e vinte centavos	R\$ 1.610,00	mil seiscentos e dez reais	60 MESES	10330660114
273	LAMINA BISTURI Nº 24	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/100 UND	CAIXAS	200	R\$ 46,22	quarenta e seis reais e vinte e dois centavos	R\$ 9.244,00	noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais	60 MESES	10330660276
274	LUVA CIRÚRGICA 7.5	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/50 PARES	UNIDADES	3.500	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 12.425,00	doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais	60 MESES	80518310032
275	LUVA CIRÚRGICA 8.0	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/50 PARES	UNIDADES	2.000	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 7.100,00	sete mil e cem reais	60 MESES	80518310032
276	LUVA CIRÚRGICA 8.5	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/50 PARES	UNIDADES	1.000	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais	60 MESES	80518310032





DISTRIBUIDORA BRASIL

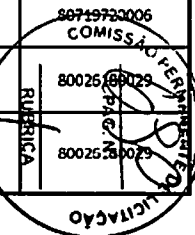
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florião-PIaui • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Ins. Est.: 196178126 • Ins. Munic.: 251103 NIRE: 22200460551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

277	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 GRANDE	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/100 UND	CAIXAS	1.000	R\$ 22,62	vinte e dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 22.620,00	vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais	60 MESES	10330669104
278	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 MÉDIA	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/100 UND	CAIXAS	1.100	R\$ 22,62	vinte e dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 24.882,00	vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais	60 MESES	10330669104
279	LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 PEQUENA	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/100 UND	CAIXAS	1.000	R\$ 22,62	vinte e dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 22.620,00	vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais	60 MESES	10330669104
280	MASCARA C/ELÁSTICO CX/50	DESCARPACK	DESCARPACK	CX EM PAPEL CARTÃO C/50 UND	CAIXAS	100	R\$ 12,55	doze reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.255,00	mil duzentos e cinquenta e cinco reais	60 MESES	81187220003
281	MASCARA N.95	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1	UNIDADES	500	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.000,00	mil reais	60 MESES	10330660022
282	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	PROTEC	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 KIT	UNIDADES	140	R\$ 21,42	vinte e um reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.998,80	dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	60 MESES	80435140019
283	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	PROTEC	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 KIT	UNIDADES	140	R\$ 25,82	vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos	R\$ 3.614,80	três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos	60 MESES	80435140019
284	NYLON MON PRETO 0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	50	R\$ 70,68	setenta reais e sessenta e oito centavos	R\$ 3.534,00	três mil, quinhentos e trinta e quatro reais	60 MESES	10243410009
285	NYLON MON PRETO 2-0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	70	R\$ 70,68	setenta reais e sessenta e oito centavos	R\$ 4.947,60	quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410009
286	NYLON MON PRETO 3-0 CX C/24	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	40	R\$ 70,68	setenta reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.827,20	dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos	60 MESES	10243410009
287	NYLON MON PRETO 4-0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 70,68	setenta reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.413,60	mil quatrocentos e traze reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410009
288	NYLON MON PRETO 5-0	SHALON	SHALON	CX EM PAPEL CARTÃO C/24 ENV	CAIXAS	20	R\$ 70,68	setenta reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.413,60	mil quatrocentos e traze reais e sessenta centavos	60 MESES	10243410009
289	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	ASTROMED	ASTROMED	CAIXA EM PAPELÃO CONTENDO 10 ROL	ROLOS	168	R\$ 15,18	quinze reais e dezito centavos	R\$ 2.550,24	dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos	60 MESES	80855720002
290	POLIFIX CX C/50	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/50 UND	CAIXAS	140	R\$ 109,28	cento e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 15.299,20	quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos	60 MESES	10330669112
291	PROPE (PCT C/100)	HNDESC	HNDESC	EMBALAGEM PLÁSTICA C/100UND	PACOTES	300	R\$ 27,94	vinte e sete reais e noventa e quatro centavos	R\$ 8.382,00	oito mil, trezentos e oitenta e dois reais	60 MESES	80749730006
292	SERINGA 10ML CX/250	SR	SR	CAIXA EM PAPELÃO C/250 UND	CAIXAS	200	R\$ 121,34	cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos	R\$ 24.268,00	vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais	60 MESES	80025180029
293	SERINGA 1ML CX/500	SR	SR	CAIXA EM PAPELÃO C/500 UND	CAIXAS	150	R\$ 212,47	duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 31.870,50	trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos	60 MESES	80025180029





DISTRIBUIDORA BRASIL

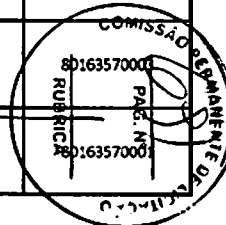
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

294	SERINGA 20ML CX/250	SR	SR	CAIXA EM PAPELÃO C/250 UND	CAIXAS	200	R\$ 225,73	duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos	R\$ 45.146,00	quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais	60 MESES	80026180029
295	SERINGA 3ML CX/500	SR	SR	CAIXA EM PAPELÃO C/500 UND	CAIXAS	150	R\$ 146,85	cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 22.027,50	vinte e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos	60 MESES	80026180029
296	SERINGA 5ML CX/500	SR	SR	CAIXA EM PAPELÃO C/500 UND	CAIXAS	300	R\$ 152,86	cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 45.858,00	quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais	60 MESES	80026180029
297	SONDA ASPIRAÇÃO 06 PCT C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 11,75	onze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais	60 MESES	80163570005
298	SONDA ASPIRAÇÃO 08 PCT C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 12,69	doze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 761,40	setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos	60 MESES	80163570005
299	SONDA ASPIRAÇÃO 10 PCT C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	60 MESES	80163570005
300	SONDA FOLLEY Nº 14 CX. C/10	SOLIDCR	SOLIDOR	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	CAIXAS	50	R\$ 42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.147,00	dois mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10369460176
301	SONDA FOLLEY Nº 15 CX. C/10	SOLIDCR	SOLIDOR	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	CAIXAS	50	R\$ 42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.147,00	dois mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10369460176
302	SONDA FOLLEY Nº 18 CX. C/10	SOLIDOR	SOLIDOR	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	CAIXAS	50	R\$ 42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.147,00	dois mil, cento e quarenta e sete reais	60 MESES	10369460176
303	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	60 MESES	80163570003
304	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	60 MESES	80163570003
305	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	60 MESES	80163570003
306	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	60	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	60 MESES	80163570003
307	SONDA URETRAL (LEVINE) Nº 18 PCT. C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570003





DISTRIBUIDORA BRASIL

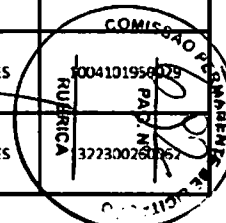
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 615 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Floriano-Piauí • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

308	SONDA URETRAL (TRAQUEAL) 08 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570001
309	SONDA URETRAL (TRAQUEAL) 10 C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570001
310	SONDA URETRAL 12 PCT. C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570001
311	SONDA URETRAL 14 PCT. C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570001
312	SONDA URETRAL 16 PCT. C/10	MEDSONDA	MEDSONDA	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10UND	PACOTES	50	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 798,50	setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos	60 MESES	80163570001
313	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM	GTECH	GTECH	EMBALAGEM PLÁSTICA C/0	UNIDADES	100	R\$ 15,09	quinze reais e nove centavos	R\$ 1.509,00	mil quinhentos e nove reais	12 MESES	80275310040
314	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	SOLIDOR	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1	UNIDADES	100	R\$ 16,37	dezesseis reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.637,00	mil seiscentos e trinta e sete reais	12 MESES	10369460184
315	TIRA P/SUCÉMIA C/50	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO C/SOLIND	CAIXAS	200	R\$ 44,01	quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 8.802,00	oito mil, oitocentos e dois reais	36 MESES	80011990002
316	POVIDINE TÓPICO ASSÉPTICO	VICPHAR.VA	VICPHARMA	FRASCO PLÁSTICO C/1000ML	LITROS	140	R\$ 40,99	quarenta reais e noventa e nove centavos	R\$ 5.738,60	cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos	36 MESES	ROC Nº 199/2006
317	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA C/100UND	PACOTES	100	R\$ 19,82	dezanove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.982,00	mil novecentos e oitenta e dois reais	60 MESES	10330660175
318	KIT PAPANICOLAU G	KOLPLAST	KOLPLAST	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 KIT	UNIDADES	600	R\$ 5,21	cinco reais e vinte e um centavo	R\$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e seis reais	60 MESES	10237610011
319	KIT PAPANICOLAU M	KOLPLAST	KOLPLAST	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 KIT	UNIDADES	1.000	R\$ 5,21	cinco reais e vinte e um centavo	R\$ 5.210,00	cinco mil, duzentos e dez reais	60 MESES	10237610011
320	KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST	KOLPLAST	EMBALAGEM PLÁSTICA C/1 KIT	UNIDADES	500	R\$ 5,21	cinco reais e vinte e um centavo	R\$ 2.605,00	dois mil, seiscentos e cinco reais	60 MESES	10237610011
321	GAZE 7,5 X 7,5 C/500	DESCTEXTIL	DESCTEXTIL	EMBALAGEM PLÁSTICA C/500 UND	PACOTES	500	R\$ 14,62	quatorze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 7.310,00	sete mil, trezentos e dez reais	60 MESES	82322130002
322	FIXADOR DE PAPANICOLAU	KOLPLAST	KOLPLAST	FRASCO EM ALUMÍNIO CONTENDO 100ML	FRASCOS	20	R\$ 18,66	dezoito reais e sessenta e seis centavos	R\$ 373,20	trezentos e setenta e três reais e vinte centavos	36 MESES	ISENTO
323	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL C/100	FRESENIUS	FRESENIUS	CAIXA DE PAPELÃO C/100 AMP	CAIXAS	210	R\$ 324,96	trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 68.241,60	sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos	24 MESES	ISENTO
324	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24	FRESENIUS	FRESENIUS	CAIXA DE PAPELÃO C/24 FRASCOS	CAIXAS	450	R\$ 192,33	cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 86.548,50	oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	24 MESES	ISENTO





DISTRIBUIDORA BRASIL

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Clementino Ribeiro, 815 • Ibiapaba • Fone: (89) 3521-2272 • 64.803-045.

Florianópolis • CNPJ: 30.249.069/0001-14 • Insc. Est.: 196178126 • Insc. Munic.: 251103 NIRE: 22200480551

E-mail: distribuidorabras110@hotmail.com

325	VITAMINA C INI.	FARMACE	FARMACE	CAIXA DE PAPELÃO C/100 AMP	AMPOLAS	11250	R\$	8,28	oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 93.150,00	noventa e três mil cento e cinquenta reais	24 MESES	1108500280026
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 4.315.663,63			
quatro milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos													
VALOR TOTAL DA PROPOSTA										R\$ 4.315.663,63			
quatro milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos													

A EMPRESA: DECLARA QUE

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM OS DIAS ÚTEIS
 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA.

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:..... 05 DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta:..... 60 DIAS

Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL

Local de Entrega:.....CONFORME EDITAL

Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro, 597 Ibiapaba Florianópolis-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

Florianópolis, 30 de Junho de 2023.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
353

Assinado de forma digital por
 RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
 Dados: 2023.06.29 08:11:22 -03'00'

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MED. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.249.069/0001-14

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

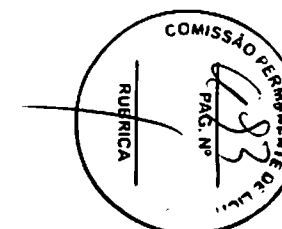
CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Florianópolis, PI

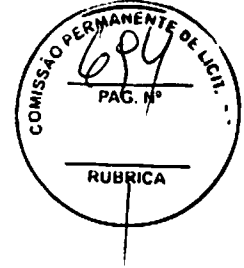
Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045



DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PID IRI - MA
 SR. PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00606043722823
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2023 Às 09h e 00min (Nove horas)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
 PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator inspecivo apontado pela CONTRATADA.
 OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

1. PROPONENTE
 Razão Social: Distrimed Comércio e Representações LTDA
 CNPJ: 08.516.958/0001-41 - Insc. Estadual: 19.461.535-9
 Endereço completo: Rua Odilon Araújo, Nº 645, Bairro: Piquarra - Teresina/PI
 Telefone: (66) 3194-5900, e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacao@distrimedpi@gmail.com
 OPANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)
 Banco do Brasil, agência 3219-0 - conta corrente: 6002 - 0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carvalho dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, RG. 1.534.274 CPF. 605.592.123-72, domiciliado: Rua Afrânio Kogureira (zona s/n), 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 04016-040, Teresina-PI

Medicamentos de farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais											
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/TIPO	ANVISA	QTD	UMD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	ACETATO DE BETAMETASONA - FOSFATO DISSÓCIO DE BETAMETASONA 3 MG/ML - 3 MG/ML (INJEÇÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					200	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
2	ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680163	15 000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,38	trinta e seis centavos de real	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/200 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					300	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
5	ACIDO FOLICO 5MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	COMPRIMIDO	138410050	400	CADKAS	R\$ 48,18	quarenta e oito reais e três centavos	R\$ 19.272,00	dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais
6	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680052	30 000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 24.300,00	vinte e quatro mil e trezentos reais
7	ALBENDAZOL SUSP. C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 10ML	125680029	120	CADKAS	R\$ 117,34	cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 14.080,80	quatorze mil e oitenta reais e oitenta centavos
8	AMOXICILINA 500MG C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
9	AMOXICILINA 500MG C/100 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
10	AMOXICILINA - CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML DE C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
11	AMOXICILINA - CLAVULANATO 500MG-125MG (COMPRIMIDO) C/20 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					200	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
12	ANILÓPINO 500MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230267	15	CADKAS	R\$ 47,03	quarenta e sete reais e três centavos	R\$ 705,45	setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos
13	ANILÓPINO 10MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
14	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO) C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SANDOZ	SANDOZ	COMPRIMIDO	100470303	100	CADKAS	R\$ 93,42	noventa e três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 9.342,00	nove mil, trezentos e quarenta e dois reais
15	ATENOLOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ACHE	ACHE	COMPRIMIDO	105730540	50	CADKAS	R\$ 108,60	cento e oito reais e sessenta centavos	R\$ 5.430,00	cinco mil, quatrocentos e trinta reais
16	AZITROMICINA 500MG C/150 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADKAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
17	AZITROMICINA 500MG (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 15ML	125680165	150	UNIDADES	R\$ 15,00	quinze reais e nove centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA



18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000UI C/50 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	13370C100	40	CADIAS	R\$ 611,64	seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 24.563,60	Artes e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 C/50 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	13370C100	40	CADIAS	R\$ 601,31	seiscentos e três reais e trinta e um centavos	R\$ 32.132,40	trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300 000 UI + 100 000 UI (INJETÁVEL) C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
21	BENZOLMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					1.000	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,21MG/ML C/50 (SOLUÇÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 20ML	125680030	10	CADIAS	R\$ 178,18	cento e setenta e oito reais e doze centavos	R\$ 1.781,80	um mil, setecentos e oitenta e um reais e novecentos e oitenta centavos
23	CAPTÓPRIL 25MG C/750 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230282	50	CADIAS	R\$ 68,32	sessenta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 3.316,00	três mil, trezentos e dezesseis reais
24	CAPTÓPRIL 50MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230282	46	CADIAS	R\$ 90,27	noventa reais e vinte e sete centavos	R\$ 4.062,15	quatro mil e sessenta e dois reais e quinze centavos
25	CARVEDILOL 3,25MG (COMPRIMIDO) C/30 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S.	E.M.S.	COMPRIMIDO	10235 073	300	CADIAS	R\$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 1.782,00	um mil, setecentos e oitenta e dois reais
26	CARVEDILOL 6,25MG (COMPRIMIDO) C/30 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S.	E.M.S.	COMPRIMIDO	10235 073	300	CADIAS	R\$ 5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.602,00	um mil, seiscentos e dois reais
27	CEFALOXINA 500MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					130	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
28	CEFALOXINA 500MG (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					2.000	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
29	CEFTRAXONA 10 C/50 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	11637C101	50	CADIAS	R\$ 472,13	quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos	R\$ 23.506,50	vinte e três mil, secentos e seis reais e cinquenta centavos
30	CETOCANAZOL CREME C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					60	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
31	CETOCANAZOL 200MG COMP. C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
32	CIANOCOBALAMINA 500MG/ML C/50 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
33	CIPROFLOXACINA 500MG C/200 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	PHARLAB	COMPRIMIDO	141070812	200	CADIAS	R\$ 131,44	cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 26.288,00	vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais
34	CLODRATO DE AMODARONA 200MG (COMPRIMIDO) C/30 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
35	CLODRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) C/40 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					40	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
36	CLODRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (INJETÁVEL) C/10 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	TEUTO	AMPOLA 20ML	133700582	28	CADIAS	R\$ 168,01	cento e sessenta e oito reais e um centavo	R\$ 4.704,28	quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos
37	CLODRATO DE HIDRALAZINA 25MG (INJETÁVEL) C/25 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMPOLA 1ML	102660069	50	CADIAS	R\$ 298,30	duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 14.916,50	quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
38	CLODRATO DE HIDRALAZINA 50MG (COMPRIMIDO) C/20 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
39	CLODRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) C/25 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					30	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.



40	CLORDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) (GEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	B/SNAGA 30GR	102980357	500	UNIDADES	R\$ 12,56	doze reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 6.200,00	seis mil, duzentos e noventa reais
41	CLORDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML C/50 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	102980042	130	CADUAS	R\$ 178,75	cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 17.875,00	dezoisete mil, oitocentos e setenta e cinco reais
42	CLORDRATO DE PROMETAZINA 25MG (COMPRIMIDO) C/20 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					200	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
43	CLORDRATO DE PROPANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) C/30 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680169	800	CADUAS	R\$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 3.156,00	três mil, cento e cinquenta e seis reais
44	COMPLEXO HÍDRIDO C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					150	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
45	DEXAMETASONA 1MG/G C/50 (CREME) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	B/SNAGA 10GR	125680128	100	CADUAS	R\$ 150,22	cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos	R\$ 15.022,00	quinze mil e vinte e dois reais
46	DEXAMETASONA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 100ML	125680058	100	CADUAS	R\$ 254,08	duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 25.508,00	vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais
47	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) C/20 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					800	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG C/30 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
49	DIPRONA 500MG/ML C/120 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	103870018	150	CADUAS	R\$ 308,21	trezentos e oito reais e vinte e um centavos	R\$ 46.231,50	quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos
50	DIPRONA 500MG C/50 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680041	150	CADUAS	R\$ 127,68	cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 19.149,00	dezoisete mil, cento e quarenta e nove reais
51	DIPRONA 500MG/ML C/200 (GOTAS) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO 10ML	138410075	130	CADUAS	R\$ 441,01	quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo	R\$ 44.101,00	quarenta e quatro mil, cento e um reais
52	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMPRIMIDO) C/20 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GERMED	EMS SA	COMPRIMIDO	105400285	200	CADUAS	R\$ 13,10	treze reais e dez centavos	R\$ 2.620,00	dois mil, seiscentos e vinte reais
53	FLUCONAZOL 150MG C/150 (CÁPSULA) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	109170055	130	CADUAS	R\$ 187,18	cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 18.718,00	dezoito mil, setecentos e dezoito reais
54	FLUROSEMIDA 40MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOLABOR	HYPOLABOR	COMPRIMIDO	113430153	120	CADUAS	R\$ 73,57	setenta e três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 8.828,40	oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos
55	FLUROSEMIDA 10MG/ML C/100 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	103870038	130	CADUAS	R\$ 250,21	duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos	R\$ 25.021,00	vinte e cinco mil e vinte e um reais
56	GIBENCLÂMIDA 5MG C/450 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230212	350	CADUAS	R\$ 38,69	trinta e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$ 13.611,50	treze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos
57	HEPARINA SÓDICA 5.000 UMC/25 ML C/100 (INJETÁVEL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					14	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/100 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					250	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
59	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 01,5MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	IMEC	IMEC	FRASCO 100ML	ROC ANVISA Nº 109/2006	60	CADUAS	R\$ 252,43	duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 15.145,00	quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
60	ISUPROFENO 300MG C/300 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					150	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
61	ISUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO) C/600 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680101	230	CADUAS	R\$ 178,77	cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 35.754,00	trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais
62	ISUPROFENO 50MG/ML C/50 (GOTAS) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO 30ML	138410033	130	CADUAS	R\$ 190,35	cento e noventa reais e trinta e cinco centavos	R\$ 19.035,00	dezoisete mil e trinta e cinco reais

DISTRIMED

Comércio e Representações Ltda.



63	IVERMECTINA 6MG C/4 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BRANFARMA	BRANFARMA	COMPRIMIDO	155840811	2.000	CADIAS	R\$ 11,22	onze reais e vinte e dois centavos	R\$ 22 440,00	doze e dois mil, quatrocentos e quarenta reais
64	LORAZEPAM 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					3.000	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
65	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/60 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230173	300	CADIAS	R\$ 104,11	cento e quatro reais e onze centavos	R\$ 31 233,00	trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais
66	MILEATO DE DEXCLORFENIRAMINA Q 4MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 100ML	125660056	150	CADIAS	R\$ 254,28	duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos	R\$ 37 542,00	trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais
67	MEBENCIZOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	BELFAR	COMPRIMIDO	105710159	100	CADIAS	R\$ 254,30	duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 25 639,00	doze e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais
68	MEDINDAZOL SUSP. C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	BELFAR	FRASCO 30ML	105716159	100	CADIAS	R\$ 162,78	cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 16 278,00	dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais
69	METFORMINA 850 MG C/400 COMP. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680151	300	CADIAS	R\$ 104,34	cento e quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 31 302,00	trinta e um mil, trezentos e dois reais
70	METROPRIDAZOL 100MG/G C/50 (CREME GINEC) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
71	METROPRIDAZOL 200MG C/600 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					200	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
72	NEOMICINA - BACITRACINA 5MG - 2500UG (PC/MADIA) C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	BISNAGA 15GR	125660128	100	CADIAS	R\$ 174,42	cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 17 442,00	dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais
73	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO) C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BRANFARMA	BRANFARMA	COMPRIMIDO	155840169	50	CADIAS	R\$ 61,80	sessenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 3 090,00	três mil e noventa reais
74	NIFEDIPINO 30 MG (COMPRIMIDO) C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
75	NIMESULIDA 100 MG COMP. C/400 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					200	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
76	NIMESULIDA GOTAS C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
77	NISTATINA 100.000UG C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
78	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (LOÇÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
79	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/50 (CREME GINEC) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
80	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG C/100 (CREME) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					30	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
81	OMEPRAZOL 20MG C/450 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	BELFAR	COMPRIMIDO	105710083	287	CADIAS	R\$ 78,59	setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 22 559,33	doze e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos
82	PARACETAMOL COMP. 500 MG C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125660050	200	CADIAS	R\$ 123,45	cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 24 690,00	doze e quatro mil, seiscentos e noventa reais
83	PARACETAMOL GOTAS C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					100	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
84	PERMETHRINA 10MG 1% C/50 (LOÇÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
85	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO) C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	104971336	50	CADIAS	R\$ 46,83	quarenta e seis reais e oitenta e três centavos	R\$ 2 341,50	dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA



86	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO) C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	134871336	50	CADUAS	R\$ 88,57	noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 4.078,50	quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
87	POLITAMICOS XAROPE C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					170	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
88	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO) C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680108	50	CADUAS	R\$ 62,65	sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.142,50	três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
89	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL C/50 (PÓ) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	ENVELOPE	ISENTO FDC Nº 199/2006	50	CADUAS	R\$ 168,92	cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 8.446,00	oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais
90	SICHENAZOL 1G (COMPRIMIDOS) C/400 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	PHARLAB	COMPRIMIDO	141070131	30	CADUAS	R\$ 928,21	noventa e vinte e oito reais e vinte e um centavos	R\$ 27.846,30	vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
91	SIMVASTATINA 40MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					130	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
92	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG C/50 (MISTURADO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370105	30	CADUAS	R\$ 331,34	trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos	R\$ 9.940,20	nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
93	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG C/50 (MISTURADO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370105	30	CADUAS	R\$ 420,14	quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos	R\$ 12.604,20	doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos
94	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	TUBO 500	125680037	100	UNIDADES	R\$ 20,14	vinte reais e quatorze centavos	R\$ 2.014,00	dois mil e quatorze reais
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	TEUTO	FRASCO 100ML	103700410	150	CADUAS	R\$ 344,56	trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 51.682,50	cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+80MG C/200 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680209	200	CADUAS	R\$ 71,56	setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 14.310,00	quatorze mil, trezentos e dez reais
97	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FARMACE	FARMACE	FRASCO 100ML	110850033	130	CADUAS	R\$ 175,27	cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos	R\$ 17.527,00	dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais
98	SULFATO FERROSO 250MGML C/50 (SUSPENSÃO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					150	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
99	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (COMPRIMIDO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	DELFA	DELFA	COMPRIMIDO	105710004	300	CADUAS	R\$ 70,10	setenta reais e dez centavos	R\$ 21.030,00	vinte e um mil e trinta reais
100	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMPRIMIDO) C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	COMPRIMIDO	138410051	100	CADUAS	R\$ 50,12	cinquenta reais e doze centavos	R\$ 5.012,00	cinco mil e doze reais
101	AMINOGLICINA 2MG 1ML C/8 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					40	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
102	ADALAT SUBLINGUAL 10MG C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					20	CADUAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
103	AMPROXOL XAROPE (ADULTO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO C/100ML	139410023	800	UNIDADES	R\$ 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 4.624,00	quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais
104	AMPROXOL XAROPE (PEDIÁTRICO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO C/100ML	139410023	800	UNIDADES	R\$ 5,47	cinco reais e quarenta e sete centavos	R\$ 4.376,00	quatro mil, trezentos e setenta e seis reais
105	AMPICILINA 100 MG C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370028	40	CADUAS	R\$ 247,59	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 9.903,60	nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
106	AMPICILINA 500 MG 1ML C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370028	40	CADUAS	R\$ 341,54	trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 13.661,60	treze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos
107	ATROVENTE (MPROTEPIO) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					420	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
108	BROTEC (FEROTEROL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	PRATI	FRASCO 20ML	125620030	280	UNIDADES	R\$ 4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.313,20	um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos

DISTRIMED

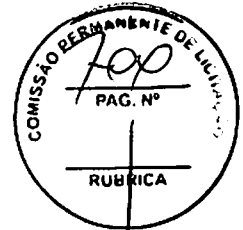
Comércio e Representações LTDA



109	BUTILBROMETO COMPOSTO 450MG/ML C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 5ML	103870023	10.000	AMPOLAS	R\$ 8,01	seis reais e um centavo	R\$ 80.100,00	sessenta mil e cem reais
110	BROMOPRODA INJ C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	HPOLABOR	HPOLABOR	AMPOLA 2ML	113430130	72	CADIAS	R\$ 189,08	cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 13.636,96	treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e novecentos e oitenta e oito centavos
111	BUSCOPAN SIMPLES INJ AMP C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 1ML	103870080	72	CADIAS	R\$ 134,19	cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos	R\$ 9.651,68	nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos
112	CAPTOPRIL 25 MG C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154232292	70	CADIAS	R\$ 43,11	quarenta e três reais e onze centavos	R\$ 3.017,70	três mil e dezesseis reais e setenta centavos
113	LOSARATÁ DE 50 MG - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					400	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
114	CEFALOXINA 250MG/ML SUSPENSÃO FRASCOS Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					730	FRASCOS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
115	CEFALOXINA 500MG, COMPRIMIDO Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	ABL	ABL	COMPRIMIDO	155620023	14.000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 14.700,00	quatorze mil e seiscientos reais
116	CEFALOTINA INJ 1G C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370100	80	CADIAS	R\$ 491,43	quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 39.314,40	trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos
117	CEFTRAXONA 1G C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	BLAU	BLAU	AMPOLA	116370101	80	CADIAS	R\$ 482,09	quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos	R\$ 38.567,20	trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos
118	CINARIZINA 75MG C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					14	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
119	CIPROFLUOXACINO 500MG, COMPRIMIDO, C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	PHARLAB	PHARLAB	COMPRIMIDO	141070812	50	CADIAS	R\$ 712,47	setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 10.623,50	dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos
120	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	SAMTEC	SAMTEC	AMPOLA 10ML	153920001	50	CADIAS	R\$ 143,32	cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos	R\$ 7.166,60	sete mil, cento e sessenta e seis reais
121	CLORETO DE SÓDIO 20% C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
122	CLORETRIDINA 2% C/12 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	RIQUIMCA	RIQUIMCA	LITRO	ISENTO/FDC Nº 12718	130	CADIAS	R\$ 268,24	trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 36.824,00	trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais
123	CLODRATO DE LIDOCANA 2% GEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					150	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
124	CLODRATO DE LIDOCANA 2% 5V C/25 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					50	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
125	CLODRATO DE PROMETAZINA /50 INJ Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	CRISTALIA	CRISTALIA	AMPOLA 2ML	102860042	50	CADIAS	R\$ 293,77	duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos	R\$ 14.688,50	quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
126	COMPLEXO B 2ML C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					220	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
127	DEXAMETAZONA 2MG INJETÁVEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	HPOLABOR	HPOLABOR	AMPOLA 1ML	113430114	6.700	AMPOLAS	R\$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.629,00	trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais
128	DEXAMETAZONA 4MG INJETÁVEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	HPOLABOR	HPOLABOR	AMPOLA 2,5ML	113430114	10.000	AMPOLAS	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 52.500,00	cinquenta e dois mil e quinhentos reais
129	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG C/100 INJETÁVEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					160	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
130	DIMETIDONA 40MG Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses					8.400	COMPRIMIDOS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
131	DIMETIDONA GOTAS Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	PRATI	PRATI	FRASCO 10ML	125680137	550	UNIDADES	R\$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.475,20	dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
132	DIPROPIONA 500MG C/500 COMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses	PRATI	PRATI	COMPRIMIDO	125680041	42	CADIAS	R\$ 128,74	cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos	R\$ 5.449,68	cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA



133	DIPIRONA GTS Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO 10ML	128410078	400	UNIDADES	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 4.284,00	quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais
134	DIPIRONA SÓDICA SOMGAMIL INJ C/200 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					130	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
135	DRAMAN GTS Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					250	UNIDADES	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
136	DRAMAN INJETÁVEL C/113 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					56	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
137	ENALAPRIL 10 MG, CX/ 500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	BELFAR	COMPRIMIDO	105710158	28	CADIAS	R\$ 121,36	cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos	R\$ 3.397,28	três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
138	ENOXAPARINA 0,25 SUBCUTANEA C/10 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					42	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
139	ENOXAPARINA 0,4 ML C/10 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SANOPI	SANOPI	SERINGA	183280330	42	CADIAS	R\$ 590,02	quinhentos e noventa reais e dois centavos	R\$ 24.780,84	vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos
140	ENOXAPARINA 0,8 ML C/2 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					42	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
141	ENALAPRIL 20 MG, CX/ 500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	BELFAR	COMPRIMIDO	105710158	42	CADIAS	R\$ 98,68	noventa e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 4.144,56	quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
142	EPINEFRINA IGAL C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HPOLABOR	HPOLABOR	AMPOLA 1ML	113430001	48	CADIAS	R\$ 412,25	quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 19.788,00	dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais
143	EROMETRINA 0,2MG/ML C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 1ML	104970128	2.000	AMPOLAS	R\$ 4,57	quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 12.786,00	doze mil, setecentos e noventa e seis reais
144	FITIMENAZINA (1/1) 10MG/ML C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HPOLABOR	HPOLABOR	AMPOLA 1ML	113430129	60	CADIAS	R\$ 270,01	duzentos e setenta reais e um centavo	R\$ 16.200,60	dezesseis mil e duzentos reais e sessenta centavos
145	FLEET ENEMA OU GUSTER FRASC. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	NATULAB	FRASCO 130ML	ISENTO FDC Nº 109/2006	400	UNIDADES	R\$ 13,09	treze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 5.236,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
146	FLORAXADATO 5ML FRASC. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	INFAN	INFAN	ADULTO	115570015	2.000	UNIDADES	R\$ 13,73	treze reais e setenta e três centavos	R\$ 27.460,00	vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais
147	FLORAXINFANTIL 5ML FRASC. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	INFAN	INFAN	INFANTIL	115570015	3.000	UNIDADES	R\$ 13,55	treze reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 40.650,00	quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais
148	FUROSEMIDA 20MG P/4 C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					84	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
149	GENTAMICINA 20MG C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FRESENIUS	FRESENIUS	AMPOLA 1ML	100410210	50	CADIAS	R\$ 98,13	noventa e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 4.956,50	quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
150	GENTAMICINA 40MG C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 1ML	101860034	70	CADIAS	R\$ 220,33	duzentos e vinte reais e trinta e três centavos	R\$ 15.423,10	quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos
151	GENTAMICINA 80MG/2ML C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					90	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
152	GUBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO, CX C/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	GEOLAB	COMPRIMIDO	154230212	70	CADIAS	R\$ 45,25	quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.167,50	três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
153	GLICOSE 75% 10ML, C/200 INJETÁVEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEXISTAR	ISOFARMA	AMPOLA 10ML	103110167	87	CADIAS	R\$ 208,30	duzentos e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 18.122,10	dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos
154	GLICOSE 50% 10ML, C/200 INJETÁVEL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEXISTAR	ISOFARMA	AMPOLA 10ML	103110167	50	CADIAS	R\$ 216,06	duzentos e dezesseis reais e seis centavos	R\$ 10.803,00	dez mil, oitocentos e três reais
155	HERALCINA CX/300 COMP. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					28	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
156	HYDROCOLOTAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO CX C/400 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					17	CADIAS	R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
157	HYDROCORTISONA 100MG INJ C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	BLAU	AMPOLA	118370105	50	CADIAS	R\$ 342,38	trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 17.119,00	dezessete mil, cento e dezesseis reais